



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 113/2015-GP/RH/CMM

CONCEDE AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-MATERNIDADE PARA SERVIDORA GESTANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 73 da Lei Complementar nº 046/2010, os capts dos arts. 105 e 106 da Lei Complementar nº 029/2008 e o art. 23, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo de Licença-Maternidade à servidora MARCIELLE FORTUNATA DE ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 140004, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar Nível Médio, lotada no gabinete da vereadora CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26/04/2015 a 22/10/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 29 de abril de 2015.

JÓRIO RÉGIS NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4B7C950D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.281, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Denomina de Sérgio Marques Bezerra a rua projetada que tem início na rua Luiz Torquato da Silva e término na rua André Pedro Fernandes, (Conjunto Vingt Rosado), bairro Rincão em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Sérgio Marques Bezerra a rua projetada que tem início na rua Luiz Torquato da Silva e término na rua André Pedro Fernandes, (Conjunto Vingt Rosado), bairro Rincão em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 627C2020

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.480, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-;

Considerando a preocupação da Administração em dar oportunidade para regularização fiscal, ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

Considerando, também, que ainda há, segundo informações prestadas pelo setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, um número bastante considerável de interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - no Município de Mossoró;

Considerando, por fim, a possibilidade legal de vir a se prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 112 de 96 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 06 de junho de 2015, o prazo

para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Complementar nº 112, de 06 de março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40C46089

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio de Firenzi, ap. 301, na cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 01324486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, e o MUNICÍPIO DE NATAL - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.747/0001-43 com sede na Rua Ulisses Caldas, 81, bairro Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Sílvio Pedrosa, 316 - ap. 900 - Ed. Enseada dos Corais, bairro Areia Preta, na cidade de Natal/RN, cadastrado no RG sob o nº 338.326-SSP/RN 2ª Via e inscrito no CPF sob o nº 242.642.884-87, ajustam CONVÊNIO, com fundamento na Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008, combinado com a Lei Complementar nº 106, de 16 de outubro de 2014, resolvem celebrar o presente convênio nos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio objetiva disciplinar a cessão de servidores entre as PARTES signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e eficiência da gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste convênio, consideram-se:

I - PARTE: cada um dos órgãos que celebram o presente convênio;

II - CONCEDENTE ou CEDENTE: a PARTE que cede servidores;

III - CESSIONÁRIO: a PARTE que recebe os servidores cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Poderão as PARTES ceder servidores públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem, observado:

I - Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;

II - Finalidade da cessão; e,

III - Anuência da PARTE cedente, com publicação do Ato de Cessão no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CEDENTE obriga-se a:

I - Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para os fins legais;

II - Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, somente nos casos em que haja previsão legal;

III - Requisitar, com a antecedência de 30 dias, a devolução de servidor cedido, antes de findo o prazo de cessão, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I - Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e de poder hierárquico atinentes aos servidores cedidos;

II - Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

III - Encaminhar ao CEDENTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo cedente;

IV - Arcar com o ônus da cessão, incluindo todos os custos dos servidores cedidos, compreendidos os encargos previdenciários, salvo se houver requerimento de cessão sem ônus;

V - Arcar com os ônus de diárias concedidas ou devidas;

VI - Nomear servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumindo a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

VII - Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As PARTES atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Natal, e da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo MUNICÍPIO.

II - As cessões se darão por até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requerimento neste sentido.

III - Poderão as PARTES denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observado o prazo de 30 (trinta) dias para ultimização das obrigações das partes.

IV - O presente convênio terá a duração de 04 (quatro) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano, obedecendo ao tempo hábil totalizando 05 (cinco) anos;

V - As PARTES publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 20 (vinte) dias.

VI - Estando justos e acertados, assinam as PARTES o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município de Mossoró

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito do Município do Natal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3C948DBB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0204/2015*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 9.246-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada II, símbolo FGII, para o exercício da função de Diretora de Unidade, símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 65ACABD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0209/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde "René Carlos", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61D1AA43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0210/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA ANGÉLICA FREIRE DE MEDEIROS DIOGENES do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde Sueldo Camara, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A228EE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIO CHAVARRIA VINDAS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção do Unidade Básica de Saúde do Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 58A93C1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ BARBOSA DE ASSIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48E8690F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANTONIA BATISTA TORRES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D041389

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUANA DE SOUSA PEREIRA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva de Atenção Integral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 636F64EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0215/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA DE SOUSA PEREIRA para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 61414F7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MIKELLY DA SILVA CÂMARA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41D79625

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0217/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MIKELLY DA SILVA CÂMARA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4441F2A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0218/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40E5CAB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE MORAIS DE OLIVEIRA ROCHA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção do Unidade Básica de Saúde do Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 616FE5BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0220/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PRISCILA REJANE PEREIRA JALES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção do Unidade Básica de Saúde René Carlos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 75A3474C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISADORA RODRIGUES CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção do Unidade Básica de Saúde Sueldo Câmara, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 537078E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0222/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WHERTZ SOARES DE LIMA para o Cargo

em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para a Direção Administrativa do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D5B56AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO JOSÉ GUSMÃO DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das funções da Gerência Executiva de Atenção Integral, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50ACFD50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0224/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANGELA MARIA JACOME FERREIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40BE63AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0225/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANGELA MARIA JACOME FERREIRA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3BBF794A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 3177/2014 - SEINFRA**

Aditivo 04 de Prazo - Referente ao Processo de Licitação Nº 3177/2014 - SEINFRA.
Contrato firmado em 10/12/2014.

Objeto: Substituição de todas as fechaduras no prédio da Secretaria da Infraestrutura e Habitação, localizada a rua Nilo Peçanha, 40 - bairro Bom Jardim, nesta cidade.
Prazo Vigência: 30 (trinta) dias.
Período: 10/04/2015 A 10/05/2015.

Data da assinatura: 10/04/2015.
Contratada: Construtora Welberth Ltda.
Assina pela contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Sócia).
Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 61F04830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
* Retificação por erro na publicação no JOM nº 297 de
27/03/2015 pág. 23. ANO: VII.**

RETIFICAÇÃO

ADITIVO Nº 06 DE READEQUAÇÃO DE VALOR. REFERENTE AO CONVITE Nº 216/2013-SMS.

AO CONTRATO FIRMADO EM 29/08/2013.

Onde se lê: "MOUROS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP".

Leia-se: "MOURA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP".

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 5986ECB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
ADITIVO Nº 004 - (PRAZO E VALOR) REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2011 -
GEDS - CONTRATO FIRMADO EM 01/03/2011.**

OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA - DO PRAZO E VALOR, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2011 - GEDS 01 (UM) LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA NÍZIA FLORESTA, Nº 939 - BAIRRO BOA VISTA - MOSSORÓ COMPOSTO POR UMA ÁREA E UMA GARAGEM, UMA SALA, TRÊS QUARTOS, COPA, COZINHA, DESPENSA, WC, BANHEIRO E UM TERRAÇO NA PARTE DOS FUNDOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA NOSSA GENTE DO BOA VISTA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 01.03.2015 A 01.03.2016

VALOR MENSAL: R\$: 1.784,54

VALOR TOTAL R\$: 21.414,48

DATA DA ASSINATURA: 20.02.2015

LOCADOR: ANTONIO LISBOA DE LIMA

ASSINA PELO LOCADOR: ANTONIO LISBOA DE LIMA

ASSINA PELO LOCATÁRIO: AMÉLIA BENIGNO CIARLINI SILVEIRA

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 55C77541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aditivo nº 03 de READEQUAÇÃO DE VALOR - referente à
Tomada de Preços nº 10/2014- SME**

Contrato nº 57/2014. FIRMADO EM 08/04/2014.

Objeto: Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Mota, localizado na Rua Monsenhor Gurgel. Abolição I. Nesta cidade.

Valor aditado: R\$ 10.888,90 (Dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Valor global: R\$ 149.829,95 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

Data da assinatura: 16/04/2015.

Contratada: Copagel Empreendimentos LTDA- EPP

Assina pela contratada: Francisco Israel de Lima (bastante procurador).

Assina pela contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (prefeito).

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 3F0116D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

CONCORRÊNCIA Nº 08/2015 - SMS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PRESIDENTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 871/2014 E MEMBROS PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CERTAME:

CONCORRÊNCIA Nº 008/2015-SMS.

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICOS PEDIATRAS EM REGIME DE PLANTÕES PARA

ATUAR NA ASSOC. DE ASSIST. E PROT A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, EM ATENDIMENTO A DECISÃO À 8ª VARA FEDERAL EMANADA EM

DATA/LOCAL: 30.04.2015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRA.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR - CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO

PRESIDENTE CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 4BD73747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

CONCORRÊNCIA Nº 07/2015 - SMS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL 2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, PRESIDENTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 871/2014 E MEMBROS PELAS PORTARIAS Nº 861, 863/2014, PUBLICADO EM 11 DE JULHO DE 2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO SEGUINTE CERTAME:

CONCORRÊNCIA Nº 007/2015-SMS.

OBJETO: SERVIÇOS DE NEONATOLOGIA NO RESPECTIVO HOSPITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO MOSSOROENSE, VISANDO À GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS.

DATA/LOCAL: 29.04.2015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRA.

HORÁRIO: 08H00MIN.

O EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA SECRETARIA, LOCALIZADA À RUA IDALINO DE OLIVEIRA, 106, 1º ANDAR - CENTRO - MOSSORÓ-RN, NO HORÁRIO DE 07H00MIN AS 13H00MIN.

MOSSORÓ-RN, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

MARIA EUDA MEDEIROS DA SILVA RÉGO

PRESIDENTE CPL2

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 581F9ACA

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 022/2015 - SMS
Proc. Nº 040/2015**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 07 de maio de 2015, às 08h00min, o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2015 - SMS, que possui como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de equipamento de Raio X Digital, com instalação destinado as unidades de Saúde, até ulterior deliberação.

Mossoró - RN, 30 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Compras.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64A9A05A

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ HELBIO ARAUJO DANTAS
CPF: 597.561.604-20

ITEM 4 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CANHAO PLÁSTICO

ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO. ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 13 X 4,5 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259. - DESCARPACAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 5 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 20X5,5 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO. ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 20 X 55 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA N. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 6 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 25 X 07 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO. ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 07 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 7 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 25 X 08 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO. ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR09259. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.000,00 (DEZESEIS MIL REAIS).

ITEM 8 - 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 8MM, CÂNULA DE AÇO INOXÍVEL, PAREDE FINA, SILICIONADA, BISELTRIFACETADO, CANHAO EM PLÁSTICO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 9 - 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADE - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL; 40 X 12 CANHAO PLÁSTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM AÇO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; PROTETOR PLÁSTICO. ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259. - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 11 - 10000 (DEZ MIL) LITRO - ÁLCOOL 70% 1.000MLCONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: ANTISÉPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANÍDRIO, (93,3% INPN) - NBR 5991/97 - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 13 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - ÁLCOOL GEL, GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXAGUE, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: 1LITRO. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,57 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.130,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

ITEM 14 - 3000 (TRÊS MIL) LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO 99% COM 1.000 ML ETÍLICO, CATEGORIA P.A., COM TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 99%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO EMBALADA EM FRASCO DE 1.000 ML. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,51 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.524,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 16 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL MADEIRA; DE USO ÚNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - THEOTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,37 (DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.740,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 25 - 12000 (DOZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO; NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM

FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - POLAR FIX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.720,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 29 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL E DOBRA ASÉPTICA. GRAMATURA 40G/M², MANGA LONGA, PUNHO C/ ELÁSTICO, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS, NÃO VELCRO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO (APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,40M), NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. - DESCARPACAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.970,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 77 - 1000 (UM MIL) LITRO - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, ANTI-SÉPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 1000ML, ROTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,39 (SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.390,00 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 78 - 800 (OITOCENTOS) LITRO - DETERGENTE ENZIMÁTICO - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 L. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCOOL ISOPROPILICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSENCIA, INDICADO PARA USO, LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALARES. - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,10 (DEZESEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.880,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 83 - 700 (SETECENTOS) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CIRÚRGICO, ISENTO DE FURROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TOXICAS, CORANTES, ORDORES DESÁGRAVES, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUIÇOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2, RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FITELES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO, DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 100MMX100M. - DUOTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,79 (VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.753,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 94 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ESPECULO VAGINAL DESC. M. INDIVIDUAL RESISTENTE, MALEÁVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO ÚNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - ADLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,67 (SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS).

ITEM 103 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 19MM (VARIANDO PARA + OU - 1MM) X 50M (VARIANDO PARA ATÉ + 5M), CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, COM EXCELENTE ADESIVIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - MISSNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 105 - 100 (CEM) LITRO - FORMOL; CONCENTRAÇÃO 10%; APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1.000 ML DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA; - QUEEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,40 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 118 - 600 (SEISCENTOS) CAIXA - HASTE HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, QUE NÃO SOLTEM LANUGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA C/ 75UNIDADES - HIGIETOPP AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 119 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) LITRO - HIPOCLORITO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 %; FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE

APRESENTAÇÃO GALÃO; DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, USADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAS CONTAMINADOS, EMBALAGEM GALÃO C/ 1 LITRO - SANAFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,16 (UM REAL E DEZESEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.784,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 121 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. - GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10⁵ E 10⁶, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 11138. CADA INDICADOR BIOLÓGICO DEVE POSSUIR UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 10 DE ESPOROS BACTERIANOS DE ATCC 7953 IMPREGNADA EM UMA TIRA DE PAPEL ACONDICIONADA EM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL PEQUENA CONTENDO MEIO DE CULTURA E INDICADOR PH-PUPURA - BROMOCRESOL. ACOMPANHANDO OS INDICADORES BIOLÓGICOS DEVERÃO VIR AMPOLAS- CONTROLE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. - GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10⁵ E 10⁶, FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES ISO 11138. - CRISTOFOLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,63 (CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.445,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 128 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO EM VIDRO LAPIDADA; COM BORDA FOSCA; SUPERFÍCIE LISA; ESPESSURA DE 0,8 A 1,1MM; NA DIMENSÃO DE 28 X 76MM; USO LABORATORIAL; PARA MICROSCOPIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E PROPRIA PARA O PRODUTO. ROTULO COM NR. DE LOTE, FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 50 UNIDADES. - PERFECTA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 130 - 150 (CENTO E CINQUENTA) LITRO - LUGOL FORTE-SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 5%. ACONDICIONADA EM FRASCO DE COR ESCURA, CONTENDO 1.000ML. - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. - O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES. - QUEEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$89,84 (OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.476,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 131 - 15000 (QUINZE MIL) PAR - LUYA CIRÚRGICA 7,0 DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,0; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,74 (SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.085,00 (ONZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 132 - 15000 (QUINZE MIL) PAR - LUYA CIRÚRGICA 7,5 DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 7,5; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.485,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 133 - 15000 (QUINZE MIL) PAR - LUYA CIRÚRGICA 8,0 DESCARTÁVEL EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALCADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTENCIA, ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,0; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.485,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 139 - 1000000 (UM MILHÃO) UNIDADE - LANCETA DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE GLICOSE, COM PONTAS TRI-FACETADAS, SILICIONIZADAS E ESTÉREIS, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES, MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITA A REUTILIZAÇÃO DA MESMA. MECANISMO PRÓPRIO DE AÇO QUE DISPENSA USO DE LANÇADORES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO SEU USO, CONTENDO NO MÁXIMO 200 UNIDADES (LANCETAS), CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE. - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 141 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - MASCARA DESCARTÁVEL N 95 - DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE .COMPOSIÇÃO: CAMADAS FILTRANTES

SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTÁTICAMENTE, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,03 (DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$406,00 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

ITEM 142 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, EM TECIDO NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS; TRÊS CAMADAS: HIPOALÉRGICAS FILTRANTES; FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

ITEM 154 - 100 (CEM) UNIDADE - ÓCULOS DE PROTEÇÃO - SEM ANTI-EMBACANTE, EM PLÁSTICO E POLICARBONATO, INCOLOR E COM VALIDADE DE 3 ANOS. - SS PLUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,16 (TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$316,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 157 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, DESTINADO À USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, ÓPACO, LARGURA NOMINAL 52 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL - EROS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 158 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - PINÇA CHERON ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIETILENO, CRISTAL, NA COR BRANCA, ESTERILIZADOE; COM SISTEMA DEITADO COM 4 NÍVEIS DE PRESSÃO, APRESENTA; COM COMPRIMENTO DE 27CM; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ADLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,67 (SESENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.725,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 159 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - PORTA LÂMINAS (REDONDO) LÂMINA; EM POLIPROPILENO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA DE PRESSÃO; COM ESTRIAS PARA 03 (TRES) LÂMINAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA - CRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 160 - 50000 (CINQUENTA MIL) PAR - PROPE CIRURGICO; EM NAO TECIDO; COM APROXIMADAMENTE 36 X 22CM DE DIMENSAO, TIPO BOTA; PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, TENDO ELASTICO EM TODA A VOLTA; DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - DESCARTEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 167 - 220000 (DUZENTOS E VINTE MIL) UNIDADE - SERINGA DESC. C/ AGULHA 3 ML AG. 25X7EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.880,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 168 - 250000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SERINGA DESC. C/ AGULHA 5 ML AG. 25X7EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 3ML; COM AGULHA DE 25 X 08 MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - DESCAPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 210 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 100ML (SISTEMA FECHADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA. - HALEX STAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,32 (UM REAL E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$66.000,00 (SESENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 215 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - TERMOMETRO DIGITAL; COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 50 GRAUS CENTIGRADOS NO AMBIENTE; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70 GRAUS CENTIGRADOS NA TEMPERATURA GELADEIRA/FREEZER; USADO EM AR; NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS; FITA ADESIVA COM VELCRO, COM SUPORTE PARA SENSOR; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. - INCOTERM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,61 (SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$991,50 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 216 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - TOUCA

DESCARTAVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIROPILENO; FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 18G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, DIAMETRO DE 30CM; APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 219 - 360 (TREZENTOS E SESENTA) METRO - TUBO LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, EM LÁTEX FLEXIVEL, SEMI TRANSPARENTE; MEDINDO N.200; APRESENTAÇÃO EM PACOTES C/ 15M; RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - GOIAS LÁTEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,87 (OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$312,84 (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 582.108,34 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS

CPF: 597.561.604-20

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D06D643

PREGÃO PRESENCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2015 - SME (PREGÃO PRESENCIAL).

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

EMPRESA: COOPERATIVA DE DESENV. AGROINDUSTRIAL POTIGUAR - COODAP - CNPJ/MF Nº 11.090.448/0001-60

VALOR: R\$ 187.220,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Sônia Maria Ribeiro

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7708A3D6

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 ,
ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23

**ITEM 2 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ACICLOVIR;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA
FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO
REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE
50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE
APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

**ITEM 3 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - ÁCIDO
FÓLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA
FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO
REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE
50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE
APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO
R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**ITEM 37 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE -
CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML;
FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE
APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML; VIA
PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA
DATA DE FABRICAÇÃO. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$1,11 (UM REAL E ONZE CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$1.665,00 (UM MIL, SEISCENTOS E
SESSENTA E CINCO REAIS).**

**ITEM 54 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML; FORMA
FARMACÊUTICA FRASCO COM 20 ML; FORMA DE
APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML;VALIDADE
MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;
VIA ORAL; CAIXA COM 10 FRASCOS. - UNIÃO QUÍMICA AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,87 (DOIS REAIS E OITENTA E
SETÉ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.220,00
(DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).**

**ITEM 94 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE -
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG/1ML; FORMA
FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL.
APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA
ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA
INTRAMUSCULAR - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$11,17 (ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$33.510,00 (TRINTA E TRÊS MIL,
QUINHENTOS E DEZ REAIS).**

**ITEM 97 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - METILDOPA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG; FORMA
FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO
REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM
COMPRIMIDO/ DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA
ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL;
FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES
EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TKS AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (NOVE CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E
OITOCENTOS REAIS).**

**ITEM 125 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - DIAZEPAM;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA
FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO
REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM
COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VIA ORAL; VALIDADE
MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO;
CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM
BLISTER. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74.000,00
(SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**ITEM 142 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - MIKANIA
GLOMERATA SPRENGEL ASTERACEAE (GUACO)
EXTRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5ML/5ML;
FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; FORMA DE
APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA
NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA
ORAL; CAIXA COM FRASCO + COPO MEDIDA. - MARIOL AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,71 (UM REAL E SETENTA E UM
CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$51.300,00 (CINQUENTA E
UM MIL E TRÊZENTOS REAIS).**

**ITEM 144 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - NITROFURANTOÍNA;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA
FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO
REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE
50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE
APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TEUTO AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZESSETE CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$358,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E
OITO REAIS).**

**ITEM 148 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE -
NORTRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG;**

**FORMA FARMACÊUTICA
CÁPSULA /COMPRIMIDO /COMPRIMIDO
REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM
COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA EMBALADOS EM
BLISTER;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA
DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES
EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. -
EUOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E
SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.950,00 (TREZE MIL,
NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**ITEM 150 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ÓLEO MINERAL;
FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO; FORMA DE
APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML; VALIDADE MÍNIMA
NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA
ORAL; CAIXA COM FRASCOS - MARIOL AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$1,59 (UM REAL E CINQUENTA E OITO
CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.890,00 (QUINZE MIL,
OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

**ITEM 155 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PERMANGANATO
DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG;
FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ; VALIDADE MÍNIMA
NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA
TOPICA; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS
INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - FARMAX AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO
REAIS). VALOR TOTAL: DUZENTOS E VINTE E OITO MIL,
QUATROCENTOS VINTE E OITO REAIS - 228.428,00**

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para
dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme
quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital
do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as
requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.**

**1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços
que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos,
inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º
8.666/93.**

**1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de
que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos
provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e
Distribuição de Medicamentos. 2070 – Manutenção das
Unidades Básicas de Saúde. 2071 – Controle e Combate a
Endemias e Epidemias. 2074 – Ações de Saúde da Família e
Saúde Bucal. 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Mental. 2119 – Ações de Planejamento Familiar. 2120 – Ações
de Prevenções a DST/AIDS. 2317 – Assistência e Tratamento
de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30
(Material de Consumo), Fonte: 103 – Transferência do SUS e
185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).**

DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de
12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de
Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as
contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização
de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo
assegurado ao beneficiário do registro preferência de
fornecimento em igualdade de condições.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis
durante a validade desta ARP.**

**3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da
Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de
Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta
ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela
Prefeitura de Mossoró.**

**3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a
mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do
novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de
nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da
licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da
solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de
Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do
ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.**

**3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas
do objeto já contratadas ou empenhadas.**

**3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o
mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado,
apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela
empresa à época da realização do certame licitatório.**

**3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o
fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de
revisão de preços.**

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por
qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente
após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da
ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em
comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e
6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.**

**4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de
Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela
aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento
não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

**4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da
presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo,
de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão

observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

**Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3ED432D9**

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: D-HOSP-DISTRIBUIDORA,IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA
CNPJ: 08.076.127/0006-00
ENDEREÇO: SEGUNDA AVENIDA, O QUADRA 1B LOTE 47, VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP: 05960-000
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA LIA RODRIGUES LUIZ

CPF: 029.643.264-44

ITEM 62 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - GLICLAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 30MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE CONTROLADA: VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; - SERVIR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

ITEM 120 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ACIDO FOLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM FRASCO E COPOS MEDIDA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,17 (CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$155.100,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 143 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - NISTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100.000 UI/5ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MÉDIA. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,61 (UM REAL E SESSENTA E UM CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$3.220,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). VALOR TOTAL: CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS - 172.320,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as aquisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 103 - Transferência do SUS e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da

presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: D-HOSP-DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

D-HOSP-DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA.

CNPJ: 08.076.127/0006-00

FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ

CPF: 029.643.264-44

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64D0A08F

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA
CPF: 082.504.064-78

ITEM 8 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).

ITEM 14 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER; - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 18 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600.000UI; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA FRASCOS-AMPOLAS - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,59 (DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$77.700,00 (SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 23 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 12,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (TREZE CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.390,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 27 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,39 (CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 43 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTA-GOTAS C/ 15ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM FRASCOS. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54 (CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$26.950,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 45 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - DOXAZOZINA; CONCENTRAÇÃO 2MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 56 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FINASTERIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EUOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 70 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA FARMACÊUTICA FRASCO C/ 240ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA FRASCOS. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,56 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 74 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ISOSSORBIDA, MONONITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOSINTÉTICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 83 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - LEVONORGESTREL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 2 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MELCON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

TOTALIZANDO R\$10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 85 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MCG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 105 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/1ML + 8MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO :CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 107 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - TETRACICLINA + ANFOTERICINA B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG + 12,5MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES. - PRATI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,44 (DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 119 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA /COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 134 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 60ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDAS. - EMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,69 (DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$80.700,00 (OITENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 136 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - HIDROCLOROTIAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG ; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES ; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 138 - 40000 (QUARENTA MIL) UNIDADE - CARBONATO DE CÁLCIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA . VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 159 - 160000 (CENTO E SESSENTA MIL) UNIDADE - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA /COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.440,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 165 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 3,5G DE CLORETO DE SÓDIO+1,5G DE CLORETO DE POTÁSSIO+2,9G DE CITRATO DE SÓDIO+20G DE GULOSE ANIDRA; FORMA DE FARMACÊUTICA: PÓ ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS EM SACHÊ ; - PRATI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$59.850,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 166 - 40000 (QUARENTA MIL) UNIDADE - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA /COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,39 (TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.560,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VALOR TOTAL: SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS - 691.050,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital

do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos; 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias; 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2119 – Ações de Planejamento Familiar; 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS; 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 – Transferência do SUS e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34

FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA

CPF: 082.504.064-78

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 46591950

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: RUA IMPERIAL, 1705 , SÃO JOSÉ, RECIFE/PE,
CEP: 50090-000
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA
CPF: 036.418.074-92

ITEM 6 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONADUZZI(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 7 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALOPURINOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI DONADUZZI(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 12 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA /COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - AUROBINDO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (NOVE CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 20 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/1 ML; FORMA

FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100 ML COM SERINGA DOSADORA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,20 (SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$107.985,00 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 22 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - CARBONATO DE LÍTIU; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 24 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6,25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMS(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 30 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CLINDAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. UNIAO QUIMICA(DF) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 34 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,83 (TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.320,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 36 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 40 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA EMBALADOS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 46 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BELFAR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 49 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ASPEN PHARM(ES) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 51 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG/ML (NA FORMA SÓDICA); FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA/FRAMP 5ML; VIA INTRAVENOSA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,61 (SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 53 - 600000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 64 - 90000 (NOVENTA MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA

ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 65 - 7000 (SETE MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - PRATI DONADUZZI(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.240,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 66 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,74 (SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 72 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - IPRATRÓPIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATORIA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 76 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - IVERMECTINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 6 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 81 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 82 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,15 + 0,03 MG; FORMA FARMACEUTICA BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 92 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - SOBREAL(PI) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,67 (SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.076,00 (OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 103 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - SULFADIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBREAL(PI) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 104 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 + 80 MG; FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONADUZZI(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 108 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - TIAMINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 109 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO); FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,21 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 110 - 35000 (TRINTA E CINCO MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO); FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,60 (SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 111 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) 250/5 ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OU XAROFÉ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - PRATI DONADUZZI(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 116 - 1500000 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL) UNIDADE - AMITRIPTILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 118 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES; VIA PARENTAL. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 123 - 1600000 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL) UNIDADE - CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BRAINFARMA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$126.400,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 127 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE - FLUOXETINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - TEUTO(GO) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 132 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 15MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/120ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS-COPOS MEDIDA. - EMS(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,36 (QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.180,00 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 133 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 68 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO FRASCO DE 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - NATULAB(BA) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,79 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.350,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 147 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - NORETISTERONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,35 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - BIOLAB(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 152 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI DONADUZZI(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 154 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PASTA D'ÁGUA; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 100ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS. - RIOQUIMICA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,86 (UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 156 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PERMETRINA;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM FRASCOS. - MULTILAB(RS) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 161 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - SANVAL(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.00 (UM REAL). TOTALIZANDO R\$50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS).

ITEM 164 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - RANITIDINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 169 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). VALOR TOTAL: NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS - 934.216,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as aquisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 - Ações de Planejamento Familiar. 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferência do SUS e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: DROGAFONTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

RODRIGO OTÁVIO MENEZES FERREIRA

CPF: 036.418.074-92

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48C4134C

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto

Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 ,
AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON
CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00

ITEM 5 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - ALENDRONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70 MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - DELTA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,46 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 9 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG + 125MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - E.M.S. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,95 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$18.960,00 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 10 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML + 12,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 75ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS E COPOS MEDIDAS. - GLAXO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,89 (OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.890,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 13 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - AZITROMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML ; FORMA FARMACÊUTICA FRASCO COM 15 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - PHARLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,54 (DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.264,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 16 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES- SPRAY INALATÓRIO;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALANÇA VIA ORAL. - CHIESI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,00 (TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 19 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 300.000UI DE PROCAÍNA + 100.000UI DE POTÁSSICA ; FORMA FARMACÊUTICA FRASCO-AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - NOVA FARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 25 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - ASPEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 28 - 120000 (CENTO E VINTE MIL) UNIDADE - CIPROFLOXACINO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.880,00 (DEZESETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 42 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - DIGOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,25MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PHARLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 47 - 35000 (TRINTA E CINCO MIL) UNIDADE - ESPIRAMICINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG ; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,14 (TRÊS REAIS E QUATORZE



CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 60 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ESTRÓGENOS CONJUGADOS; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,625MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/25G; APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES; WYETH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,64 (TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$100.920,00 (CEM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 57 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MEDQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 60 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - GLICEROL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA ENEMA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO PLÁSTICO COM 130ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL/RETAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,53 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.650,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 61 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - GLYCINE MAX L. (ISOFLAVONA DE SOJA); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 150 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - HERBARIUM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

ITEM 69 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - HIDROCORTISONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 10G; VIA TÓPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM BISNAGAS. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96.200,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 71 - 60000 (SESSENTA MIL) UNIDADE - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 30ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 77 - 16000 (DEZESSEIS MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.520,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 79 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO BIRRANHURADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,78 (UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 80 - 60000 (SESSENTA MIL) UNIDADE - LEVODOPA + CARBIDOPA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/ CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - MERCK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,65 (DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 84 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MCG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

ITEM 86 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - LEVOTIROXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MCG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,37 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 91 - 12000 (DOZE MIL) UNIDADE - LORATADINA;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1MG/ 1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 60ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.720,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 96 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - MENTHA X PIPERITA L. (HORTELÂ); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 160MG DO EXTRATO SECO; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - HEBRON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,17 (DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 99 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - METOPROLOL, SSUCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ASTRAZENECA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 117 - 1600000 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL) UNIDADE - ATENOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 122 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO SULCADO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 126 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - ENALAPRIL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITEM 128 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - GLIBENCLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 131 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - METFORMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 850MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

ITEM 137 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - ANLIDOPINA, BESILATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - VITAPAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 139 - 1500000 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL) UNIDADE - LOSARTAN; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 140 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADORES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGAS + APLICADORES. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,04 (CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 146 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - NORETISTERONA,

ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG+5MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - EUROFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,30 (DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 153 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAIXA COM GOTAS C/ 15ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,52 (CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.540,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 158 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

ITEM 160 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - PROMETAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 163 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - PROPANOLOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - GEOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,02 (UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 167 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 30ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - SANOFI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,98 (SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 171 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - SANVAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ITEM 172 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3MG/1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/60ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM FRASCOS + COPOS MEDIDA. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,48 (DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). VALOR TOTAL: UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL E VINTE QUATRO REAIS - 1.818.024,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 – Controle e Combate de Endemias e Epidemias. 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 – Ações de Planejamento Familiar. 2120 – Ações de Prevenções de DST/AIDS. 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Materia de Consumo). Fonte: 103 – Transferência do SUS e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as

normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR

Código Identificador: 4825E063

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FREITAS & CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 03.647.696/0001-30
ENDEREÇO: RUA EMILIO CASTELAR, 188 , SÃO JOSÉ, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-180
REPRESENTANTE LEGAL: BERTONY GOMES BEZERRA
CPF: 067.490.754-01

ITEM 39 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA ELIXIR; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 100ML; VIA ORAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,97 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.930,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 59 - 400000 (QUATROCENTOS MIL) UNIDADE - FUROSEMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,04 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 93 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - MEBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS 100MG .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM COMPRIMIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - SOBRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 101 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

ITEM 106 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - SULFATO FERROSO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO 2+); FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

ITEM 130 - 1000000 (UM MILHÃO) UNIDADE - IBUPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). VALOR TOTAL: CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS - 131.530,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA

aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 – Ações de Planejamento Familiar. 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 103 – Transferência do SUS e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.



DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: FREITAS & CRUZ LTDA - ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FREITAS & CRUZ LTDA - ME.

CNPJ: 03.647.696/0001-30

BERTONY GOMES BEZERRA

CPF: 067.490.754-01

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 48A90E8A

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04
ENDERECO: VP - 1 - 0 QD. 08-B LTS. 01 - A 08, DAIA, ANAPOLIS/GO, CEP: 75133-590
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ADRIANO BATISTA DA COSTA
CPF: 012.563.444-78

ITEM 90 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - LORATADINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA;VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO - CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - LORITIL 10MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 151 - 2000000 (DOIS MILHÕES) UNIDADE - OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO - CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - OMENAX 20MG AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). VALOR TOTAL: CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS - 105.800,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos: 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde: 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias: 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal: 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental: 2119 – Ações de Planejamento Familiar: 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS: 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo). Fonte: 103 – Transferência do SUS e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura,

devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 03.485.572/0001-04

JOSE ADRIANO BATISTA DA COSTA

CPF: 012.563.444-78

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64184295

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: D-HOSP-DISTRIBUIDORA,IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA
CNPJ: 08.076.127/0006-00
ENDERECO: SEGUNDA AVENIDA, 0 QUADRA 1B LOTE 47, VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP: 05960-000
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ
CPF: 029.643.264-44

ITEM 1 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - INSULINA GLARGINA ; NOME COMERCIAL : LANTUS – APRESENTAÇÃO: 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML – FABRICANTE: SANOFI-AVENTIS – DEUTSCHLAND GMBH. – ALEMANHA – REGISTRO: 1130002850013 – VALIDADE: 36 MESES. - LANTUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$64,52 (SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.613.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL REAIS).

ITEM 2 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - INSULINA GLARGINA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO – NOME COMERCIAL: LANTUS SOLOSTAR – APRESENTAÇÃO: 100UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INCX3ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS – PROCEDÊNCIA: ALEMANHA – FABRICANTE: SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH – REGISTRO: 1130002850242. VALIDADE: 36 MESES. - LANTUS SOLOSTAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$71,24 (SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.781.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS). VALOR TOTAL: CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS - 173.980,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de

que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2119 – Ações de Planejamento Familiar, 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS, 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 – Transferência do SUS e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.487.170/0001-66

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO

CPF: 050.093.474-66

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7400C162

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: RUA CEARÁ MIRIM , 702 , TIROL, NATAL/RN,
CEP: 59020-240
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF: 294.057.694-72

ITEM 15 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 200MG; FORMA FARMACÉUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ VÁLVULA DOSIFICADORA C/ 200 DOSES; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INALAÇÃO VIA ORAL. - CHIESI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,11 (TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.822,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 17 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - BENZILPENICILINA G BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1.200.000UI; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ DILUENTE; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA FRASCOS-AMPOLAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,65 (DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$265.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 21 - 60000 (SESENTA MIL) UNIDADE - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO+ 400 UI DE COLECALCIFEROL; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - NATULAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 26 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - CEFTRIAXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 3ML+ DILUENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - EUROFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

ITEM 31 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - CLOMIPRAMINA;

CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - GERMED LTDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 35 - 600000 (SEISCENTOS MIL) UNIDADE - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL.CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - UNIAO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

ITEM 38 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - DEXAMETASONA, ACETATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 10 G; VIA TOPICA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM BISNAGAS. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 41 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - SANTISA S.A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,62 (SESENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 52 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - FENITOINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO C Á P S U L A / C O M P R I M I D O / C O M P R I M I D O REVESTIDO/DRÁGEA EMBALADAS EM BLISTER. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

ITEM 55 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FENOBARBITAL SÓDICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VIA PARENTERAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - UNIAO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 63 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL DECANOATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - UNIAO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,85 (OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 67 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - UNIAO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 68 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAMUSCULAR. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.596,00 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 73 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - ISOSSORBIDA, DINITRATO; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 5MG; FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA SUBLINGUAL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. - EMS LTDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 78 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - LEVODOPA + BENZERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO : CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - ROCHE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 100 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100MG/1G; FORMA FARMACÉUTICA CREME/ GEL VAGINAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA C/ 50G+ 10 APLICADOR; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA VAGINAL; CAIXA BISNAGAS +

APLICADORES - NOVAQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 114 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 120MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - BIOSINTÉTICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 124 - 160000 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRÁGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - GERMED LTDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

ITEM 157 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - PIRIMETAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - FQM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 162 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - PROPILTURACIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - BIOLAB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,64 (SESENTA E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 168 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - GERMED LTDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS). VALOR TOTAL: OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS - 879.958,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as aquisições da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias, 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2119 - Ações de Planejamento Familiar, 2120 - Ações de Prevenções a DST/AIDS, 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 - Transferência do SUS e 185 - Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o

mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: PHOSPODONT LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

CPF: 294.057.694-72

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FE7A6CE

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de fevereiro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2015-SMS, homologado em 06 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15

ITEM 4 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 33 - 30000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - CLONAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5 MG; FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM DRÁGEA/COMPRIMIDO/CAPSULA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 48 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPIRONOLACTONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ITEM 87 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY C/ 50ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,48 (TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.524,00 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 88 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/G; FORMA FARMACÊUTICA GEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISNAGA C/ 30G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 89 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - LOPERAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - NEOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

ITEM 98 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG/ 1ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 102 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 80ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; CAIXA COM FRASCOS + COPOS MÉDIA - NEOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,31 (UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.550,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 115 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG; FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO/DRÁGEA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60,00 (SESENTA REAIS).

ITEM 141 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - MICONAZOL; CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/1G; FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA; FORMA DE

APRESENTAÇÃO; BISNAGA C/ 30ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM FRASCOS. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,87 (TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$58.050,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS - 122.414,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários SUS, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 02/2015 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos. 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2071 – Controle e Combate a Endemias e Epidemias. 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal. 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental. 2119 – Ações de Planejamento Familiar. 2120 – Ações de Prevenções a DST/AIDS. 2317 – Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 – Transferência do SUS e 185 – Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 06 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF: 785.484.544-15

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 460E1481

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 06.224.321/0001-56
ENDEREÇO: ROD BR 408 KM 76, 0 , BAIRRO NOVO, CARPINAPE, CEP: 55819-320
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SILVEIRO SOBRINHO JUNIOR
CPF: 012.426.584-75

ITEM 12 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - CLORETO DE POTÁSSIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 19,1%; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 13 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20% EM ÁGUA P/INJECAO; INJETÁVEL; FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 20 - 100 (CEM) UNIDADE - DOBUTAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 12,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO

AMPOLA COM 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; USO PARENTERAL. - UNIAO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,85 (CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 22 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,17 (UM REAL E DEZESETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 24 - 100 (CEM) UNIDADE - ETOMIDATO, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - CRISTÁLIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.180,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 27 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FENTANILA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MCG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - UNIAO QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,68 (SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 33 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - HEPARINA SÓDICA ; CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 5000U/ 0,25ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL SUBCUTÂNEA; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 0,25ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA. - CRISTÁLIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,85 (TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.925,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 43 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - MORFINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML ; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 24 MESES. - CRISTÁLIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL: DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS - 16.336,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de

revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 06.224.321/0001-56

LUIZ SILVEIRO SOBRINHO JUNIOR

CPF: 012.426.584-75

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5434AC8F

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 ,
ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-100
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
CPF: 034.704.984-23

ITEM 9 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BICARBONATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 8,4%; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - SANTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54 (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 18 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML + 50MG/1ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 23 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ETILEFRINA, CLORIDRATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$970,00 (NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 44 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - NALOXONA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.495,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 47 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - PENTOXIFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - UNIÃO QUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,65 (UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 54 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - TIOPENTAL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA COM 1 G ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - CRISTALIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,60 (VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 62 - 100 (CEM) UNIDADE - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO COM EPINEFRINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML + EPINEFRINA 0,006MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - HYPOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL: CENTO E SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS – R\$ 170.600,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo). Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal (is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., classificadas da(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09

FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5CB4D4A9

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: RUA IMPERIAL, 1705, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE,
CEP: 50090-000
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA
CPF: 036.418.074-92

ITEM 3 - 500 (QUINHENTOS) AMPOLA - ADENOSINA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6MG/2ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 2 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO: VIA INTRAVENOSA. - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,25 (OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.125,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 14 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,6UI/G; FORMA FARMACÉUTICA CREME; FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA C/ 30 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA TÓPICA; CAIXA COM BISNAGAS. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 15 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - DESLANOSIDEIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - UNIÃO QUÍMICA(DF) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,13 (UM REAL E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 29 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - GENTAMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 80MG/G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - SANTISA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 45 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - NOREPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - HYPOFARMA(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,73 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.835,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 46 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/10ML; FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILIZADO; APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA EM FRASCO-AMPOLA PARA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL; CAIXA COM FRASCO-AMPOLAS - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ITEM 50 - 100 (CEM) UNIDADE - SUXAMETONIO; CONCENTRAÇÃO/DOASAGEM 100MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - BLAUSIEGEL(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,58 (OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 53 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - TRAMADOL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO - HIPOLABOR(MG) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 57 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - VITAMINA K; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - CRISTALIA(SP) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). VALOR TOTAL: SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS-64.890,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 Transferências do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 –

SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DROGAFONTE LTDA., classificadas da(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA

CPF: 036.418.074-92

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6B0C2162

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE
CNPJ: 06.628.333/0001-46
ENDEREÇO: ROD. DR. ANT.º LÍRIO CALLOU, 0 KM - 02 062, BARREIRAS, BARBALHA/CE, CEP: 63180-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ADRIANO BATISTA DA COSTA
CPF: 012.563.444-78

ITEM 31 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - GLICOSE: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50%; FORMA FARMACÉUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA. - FARMACE INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,17 (DEZESSETE CENTAVOS). TOTALIZANDO R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS). VALOR TOTAL: UM MIL E SETECENTOS REAIS - 1.700,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 Transferências do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

JOSÉ ADRIANO BATISTA DA COSTA

CPF: 012.563.444-78

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FF8BC0A

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS ,homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: RUA CEARÁ MIRIM , 702 , TIROL, NATAL/RN,
CEP: 59020-240
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAULO COSTA DA SILVA
CPF: 294.057.694-72

ITEM 28 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - FUROSEMIDA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - SANTISA S.A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

ITEM 60 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FLUORESCÉINA ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 3ML ; VALIDADE MÍNIMA NA

ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA. - ALCON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,49 (DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$524,50 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 64 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - TROPICAMINA: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10ML/ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA OFTÁLMICA - GENOM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS) TOTALIZANDO R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), VALOR TOTAL: VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS - 29.124,50.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de



entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PHOSPODONT LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

CPF: 294.057.694-72

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6C8B05FD

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA
CPF: 082.504.064-78

ITEM 25 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - FENOTEROL ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INALATÓRIA. - HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,37 (UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 34 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE -

HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSO. - U. QUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,98 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$44.685,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 58 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - VITAMINAS DO COMPLEXO B; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE VIT.B1+VIT.B2+VIT.B6+VIT.B12+NICOTINAMIDA+PANTENOL: FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL - HYPOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,72 (SETENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.950,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS. VALOR TOTAL: NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS - 94.335,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo). Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015 - FMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34

FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA

CPF: 082.504.064-78

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6F3CC123

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV.INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: EIDER GONÇALVES FERNANDES
CPF: 037.879.744-15

ITEM 1 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4G; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - NIKKHO AO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$19,76 (DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.878,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 2 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ÁCIDO TRANEXÂMICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSO. HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,69 (UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.460,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 6 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - AMINOFILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 7 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - AMIODARONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 3ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,57 (UM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.140,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 10 - 100 (CEM) UNIDADE - CARVÃO ATIVADO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE 50 G; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL; EMBALAGEM COM 50G. LM FARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 17 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - DICLOFENACO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/3ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$134.700,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 21 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - DOPAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 26 - 100 (CEM) UNIDADE - FENTANILA, CITRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 78,5MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA); FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA 10 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$193,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 30 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - GLICOSE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25%; FORMA FARMACÊUTICA EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO/FRASCO-AMPOLA 10 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; INTRAVENOSA. ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,16 (DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 39 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ 20ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,45 (UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 40 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - MAGNESIO, SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50% (500 MG/ML (4.1 MEQ/ML DE MAGNESIO)); FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 41 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - METOCLORPRAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ITEM 42 - 1000 (UM MIL) CAIXA - MIDAZOLAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA C/ 3ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES; VIA PARENTERAL; CAIXA COM 100 UNIDADES. HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 55 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - VERAPAMIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2,5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. HIPOLABOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,71 (UM REAL E SETENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$855,00

(OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 56 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO); CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 100MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,54 (CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.140,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS). VALOR TOTAL: DUZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS - 212.336,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 (Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega

correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - GRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

EIDER GONÇALVES FERNANDES

CPF: 037.879.744-15

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FE5BDEC

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39 com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00

ITEM 4 - 500000 (QUINHENTOS MIL) UNIDADE - AGUA PARA INJECAO; NAO APRESENTA DOSAGEM; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,14 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 5 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - AMICACINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 2ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,24 (UM REAL E VINTE

E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 8 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - ATROPINA, SULFATO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 16 - 200000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO ; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,88 (OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 19 - 300000 (TREZENTOS MIL) UNIDADE - DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1000 MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,53 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$158.700,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 32 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - GLUCONATO DE CALCIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10%(0,5 MEQ/ML); FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 10ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; VIA PARENTERAL. - ISOFARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,19 (UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 35 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA C/ OU S/ DILUENTE.VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,49 (CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27.450,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 36 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - HIOSCINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ ML; FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO C/ 20ML .VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL. - PRATI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.580,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 37 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - HIOSCINA + DIPIRONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG+500MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ENDOVENOSA. - FARMACE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,45 (UM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 38 - 40000 (QUARENTA MIL) UNIDADE - HIOSCINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38.280,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 49 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - RANITIDINA ; CONCENTRAÇÃO/DOASAGEM 25MG/ML ; FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML ; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA INTRAVENOSA. - TEUTO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,53 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$52.900,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). VALOR TOTAL: SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS – 672.885,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 Transferências do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal (is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.,

classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5E42FFDD

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS , homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 , AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA
CPF: 082.504.064-78

ITEM 59 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL 45 X 50 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO M.S. - REAL MINAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,89 (QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.445,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 82 - 25000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADE - ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORIAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, GEL CONDUTOR, BOTÃO CENTRAL EM AÇO INOX P/ FIXAÇÃO DO CABO DO PACIENTE, BOA ADESIVIDADE NA PRESEÇA DE UMIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - DELTRONIX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,24 (VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.925,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 138 - 10000 (DEZ MIL) CAIXA - LUVAS PROCEDIMENTO GEM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATÔMICA E DE ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; NÃO TALCADA; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E LAUDO ANALABORAT.DE CUMPRIMENTO DA NBR13392, ENUM. DO CA, CAIXA COM 50 PARES. - KEVENOLL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,49 (QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$154.890,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 211 - 60000 (SESENTA MIL) UNIDADE - SORO GLICOSADO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM : 5% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACÉUTICA : INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA - SISTEMA FECHADO 500 ML; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES; VIA: INTRAVENOSA. - FRESENIUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).

ITEM 213 - 50000 (CINQUENTA MIL) UNIDADE - SORO RINGER; FORMA FARMACÉUTICA : INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 500 ML - SISTEMA FECHADO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO : 12 MESES; VIA: INTRAVENOSA. - FRESENIUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,89 (UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$94.350,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$. 392.610,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar

destinadas as Unidades Municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 2119 - Ações de Planejamento Familiar – 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos – 2078 - Ações de Vigilância Sanitária – 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia – 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador – Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS pela(s) empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de

Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – FMS e seus anexos, e as propostas da empresa: R W C GURGEL (DISMED DISTRIBUIDORA), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de abril de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

R W C GURGEL (DISMED DISTRIBUIDORA),

CNPJ: 10.538.476/0001-34

FRANCISCO DIOGO CAMPELO SOUZA

CPF: 082.504.064-78

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4BC1ADFA

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: RUA IMPERIAL, 1705, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE,
CEP: 50090-000
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA
CPF: 036.418.074-92

ITEM 129 - 1000 (UM MIL) ROLO - LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL; EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; ROLO MEDINDO (50CM X 50M); INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO; ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - DUMBO(PE) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.190,00 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

ITEM 181 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,66 (SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 201 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - SONDA URETRAL:EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 06.COM NO MINIMO 35CM.COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,43 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.287,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS

).

ITEM 206 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 16.COM NO MINIMO 35CM.COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA,ESTERIL,EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA(PR) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$276,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 5.083,50 (CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades Municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias – 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 2119 - Ações de Planejamento Familiar – 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos – 2078 - Ações de Vigilância Sanitária – 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia – 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador – Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DROGAFONTE LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de abril de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA

CPF: 036.418.074-92

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A0CA425

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015- SMS , homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
ENDEREÇO: EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508 ,
AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO WILTON
CAVALCANTE MONTEIRO
CPF: 913.109.894-00

ITEM 10 - 500 (QUINHENTOS) LITRO - AGUA OXIGENADA;CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES COM 1000ML CADA. - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.245,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 12 - 6000 (SEIS MIL) LITRO - ALCOOL ETÍLICO 70º COM 1.000ML CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%; FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, ETÍLICO ANÍDRIO, (93, 3% INPN) - NBR 5991/97. - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 32 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - SACO COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO EM MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, (TIPO SACO) ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC; GRADUADA A CADA 100 CC; BOCAL PROVIDO DE CORDÃO, COM FECHAMENTO ADEQUADO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. - CRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 48 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, Nº 14G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜINEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 49 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, Nº 16G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 32MM A 50MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜINEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.770,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 50 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, Nº 18G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 30MM A 32MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜINEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 51 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, Nº 20G, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 30MM A 32MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜINEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.310,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 52 - 9000 (NOVE MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, Nº 22, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 24MM A 26MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜINEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.310,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 53 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - -CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, Nº 24, COM COMPRIMENTO DO CATETER DE 18MM A 20MM, MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA, E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜINEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO; COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, PROGRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO; PERFEITA CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS. RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASÉPTICA. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 75 - 500 (QUINHENTOS) LITRO - CLOREXIDINA ALCOÓLICA A 0,5%. EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1.000ML, APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO DO LOTE NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.145,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 76 - 800 (OITOCENTOS) LITRO - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%. ANTI-SEPTICO LÍQUIDO A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA, EMBALAGEM EM RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO 1.000ML APROPRIADO, RÓTULO CONTENDO A MARCA, LOTE, VALIDADE E LAUDO DO PRODUTO NA ENTREGA. DEVE APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. - RIOQUIMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,10 (CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 81 - 30 (TRINTA) PACOTE - DRENO DE PENROSE Nº 3, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM GAZE, PACOTE COM 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASÉPTICA. - CIRURGIA BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,95 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$448,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 87 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFORANTE; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATOXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,74 (SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$73.800,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 93 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - ESPECULO VAGINAL DESC. P BEM. INDIVIDUALRESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - ADLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 96 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL EMB. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON E HASTES LONGAS; ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. - ADLIN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

ITEM 97 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 0-0; ADICIONADO AGULHA TIPO 3/8 CIRCULO CORTANTE E COM 3,0CMDE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL. - SOMERVILLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

ITEM 113 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - FILME PARA ULTRASONOGRAFIA - UPP - 110 S - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20 M, EM PAPEL ESPECIAL TÉRMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - DURICO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,48 (VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$21.984,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 116 - 70 (SETENTA) LITRO - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE; NÃO CONTER ALCOOL; ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; NÃO GORDUROSO, NÃO DEIXAR AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE, COM CORANTE. - ADLIN AO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$278,60 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 117 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) LITRO - GEL P/ ULTRASONOGRAFIA, GEL INODORO, NÃO GORDUROSO, BOA CONSISTÊNCIA, INCOLOR, PH NEUTRO, FORMA FARMACÊUTICA: ÁGUA DEJONIZADA, POLÍMERO CARBOXIVINILICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, AGENTE SEQUESTRANTE, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - ADLINA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,98 (TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.970,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 123 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.980,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 124 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 12; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.980,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 125 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.980,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 126 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.980,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 127 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - LÂMINA BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 24; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.980,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 152 - 100 (CEM) UNIDADE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO A 100%, NÃO REINALANTECOM RESERVATÓRIO ADULTO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE EM FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, ADAPTÁVEL À FACE DO PACIENTE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE E EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM EXTENSÃO DE 2,10M PARA ADAPTAÇÃO EM OXIGÊNIO. - DARU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 153 - 100 (CEM) UNIDADE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO A 100%, NÃO REINALANTECOM RESERVATÓRIO INFANTIL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE EM FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, ADAPTÁVEL À FACE DO PACIENTE, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE E EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM EXTENSÃO DE 2,10M PARA ADAPTAÇÃO EM OXIGÊNIO. - DARU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$499,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 161 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - SCALP NR 19, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 162 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 163 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 163 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 164 - 150000 (CENTO E CINQUENTA MIL) UNIDADE - SCALP NR 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 165 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - SCALP NR 27, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 25 (+/- 5) CM, CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA, AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU TERMO PLÁSTICO. - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 184 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$268,50 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 185 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$268,50 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 186 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.074,00 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 187 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.074,00 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 188 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.074,00 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 189 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 190 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDGOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$716,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 202 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 08, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO

LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PAQUETE COM 10 UNIDADES. - MARKED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 209 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - SORO FISIOLÓGICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% EM ÁGUA PARA INJEÇÃO; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA 500ML (SISTEMA FECHADO) PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA INTRAVENOSA - FRESENIUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

ITEM 212 - 30000 (TRINTA MIL) UNIDADE - SORO RINGER COM LACTATO; FORMA FARMACÊUTICA - INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: AMPOLA 500 ML - SISTEMA FECHADO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO - 12 MESES; VIA: INTRAVENOSA - FRESENIUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,02 (DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$60.600,00 (SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 629.000,10 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS E DEZ CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão

observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME.

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 913.109.894-00

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4C08FD45

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015– SMS , homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
CNPJ: 33.255.787/0001-91
ENDEREÇO: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187, XERÊM, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 25250-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO FABRÍCIO DE

MEDEIROS
CPF: 694.606.047-49

ITEM 108 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 35 X 43 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 110 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 30X 40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$186,00 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$. 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 – SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 2119 - Ações de Planejamento Familiar – 2120 -Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos 2078 - Ações de Vigilância Sanitária – 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador – Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 –

SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS e seus anexos, e a propostas da empresa: IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

ANTÔNIO FABRÍCIO DE MEDEIROS

CPF: 694.606.047-49

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 482ABCB5

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS , homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 08.130.288/0001-20
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 49 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-130
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA
CPF: 061.831.474-19



ITEM 2 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - AGULHA ULTRA FINE DE 5 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM) - INJEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 3 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - AGULHA ULTRA FINE DE 12 MM - PARA APLICAÇÃO DE INSULINA ADAPTÁVEL A CANETA APLICADORA (COM CONTROLE DE DOSAGEM) - INJEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 21 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,91 (NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.650,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 22 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 23 - 20000 (VINTE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABEMTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

ITEM 26 - 12000 (DOZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE TAMANHO DE: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 27 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.TAMANHO DE: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,66 (SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 28 - 15000 (QUINZE MIL) ROLO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: NÃO ESTÉRIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENVOLVIDO EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,82 (OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.300,00 (DOZE MIL E TRÊS CENTAVOS REAIS).

ITEM 57 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA COM EXTENSÃO; TAMANHO Nº 06; COLETOR PENIANO EM LATEX; PRESILHAS PLÁSTICAS; EXTENSÃO EM PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO. - CIR. BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 68 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,3,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 69 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,4,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA,

RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 70 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,5,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 71 - 20 (VINTE) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,6,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 72 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,7,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 73 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CÂNULA EXTERNA PARA TRAQUEOSTOMIA,8,0MM COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE, ADAPTADOR PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, SILICONADA, RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO, MANDRIL AUXILIAR À INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM EXTREMIDADE OLIVAR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 79 - 30 (TRINTA) PACOTE - DRENO DE PENROSE Nº 1, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM GAZE, PACOTE COM 12 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - CIR BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,93 (NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$297,90 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ITEM 80 - 30 (TRINTA) PACOTE - DRENO DE PENROSE Nº 2, CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM GAZE, PACOTE COM 12 UNIDADES. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. - CIR BRASIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,99 (ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$359,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 88 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - EQUIPO MICROGOTAS COM FILTRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM TAMPA PERFORANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E INJETOR LATERAL C/ BORRACHA AUTOCICATRIZANTE, TUBO CONECTOR VINILICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO PROJETADO DE 20 GOTAS/ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. - GABMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 90 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO TIPO MICROPORE, COM ADESIVO SINTÉTICO, FLEXÍVEL, ADERENTE, RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, MEDINDO 10CM X 4,5M, FITA DELICADA E POROSA, COM DORSO MICROPOROSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSO DELICADA E POROSA, NA COR BRANCA OU BEGE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, APRESENTADO EM CARRITEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO M.S. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,16 (TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.580,00 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 95 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G EMBALAGEM INDIVIDUAL-RESISTENTE, MALEAVEL; EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADAS; USO UNICO DESCARTAVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CIR FERNANDES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,83 (OITENTA E

TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.300,00 (OITO MIL E TRÊZENTOS REAIS).

ITEM 134 - 7000 (SETE MIL) PAR - LUVA CIRÚRGICA 8,5 DESCARTÁVEL,EM LATEX NATURAL, COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; PRE-TALGADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE; RESISTÊNCIA ANTI-DERRAPANTE; COM ACABAMENTO EM PUNHO DE FORMATO ANATOMICO;PERFEITA ADAPTAÇÃO; NUMERAÇÃO 8,5; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVOLPADA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANAL.LABORAT. DE CUMPRIMENTO DA NBR13391 - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.830,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 169 - 20000 (DUZENTOS MIL) UNIDADE - SERINGA DESC. C/ AGULHA 10ML, AG. 25 X 7 EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 10ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - MED GOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

ITEM 170 - 180000 (CENTO E OITENTA MIL) UNIDADE - SERINGA DESC. C/ AGULHA 20ML AG. 25X7EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO; CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL E LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; COM CAPACIDADE DE 20ML; COM AGULHA EM ACO INOX 25 X 08MM; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 - MED GOLDMAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$. 209.477,60 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições daPREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de

revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 08.130.288/0001-20

RAFAEL DA SILVA CUNHA

CPF: 061.831.474-19

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6852675A

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15

ITEM 60 - 100000 (CEM MIL) PACOTE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL HIPOFÍLICA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASÉPTICA. - MB TEXTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,30 (VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 84 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CIRÚRGICO, ISENTO DE FURROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ORDRES DESAGRAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO OU NÃO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2, RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO, DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 150MMX100M. DUOTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,99 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 86 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CIRÚRGICO, ISENTO DE FURROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ORDRES DESAGRAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO OU NÃO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2, RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO, DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 300MMX100M. DUOTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$74,90 (SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$18.725,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 92 - 800 (OITOCENTOS) PACOTE - ESPÁTULA DE AYRES - PARA COLETA CITOLÓGICA, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, DE COR CLARA UNIFORME, PONTAS ARREDONDADAS, AUSÊNCIA DE FARPAS, BOA ADERÊNCIA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - LABOR IMPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 111 - 800 (OITOCENTOS) ROLO - FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 - PAPEL; TERMICO PARA REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO - BIOMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,44 (TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.752,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 112 - 800 (OITOCENTOS) ROLO - FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA 50 X 30 - PAPEL; TERMICO PARA

REGISTRO; PARA ELETROCARDIOGRAMA, APRESENTAÇÃO EM ROLO - BIOMWS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.835,20 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 114 - 1200000 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL) UNIDADE - FITA REAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA, EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS; DEVE ACOMPANHAR APARELHO APROPRIADO PARA EFETUAR A LEITURA DAS TIRAS EM MODELO QUE NÃO HAJA CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, EVITANDO NECESSIDADE DE LIMPEZA DE SANGUE RESIDUAL NO APARELHO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS, DEVE CONSTAR DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 1.500 (MIL E QUINHENTOS) APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FITAS COTADAS, - ACON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITEM 136 - 15000 (QUINZE MIL) CAIXA - LUVAS PROCEDIMENTOP EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES, - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,42 (DOZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$186.300,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E TRÊZENTOS REAIS).

ITEM 137 - 18000 (DEZOITO MIL) CAIXA - LUVAS PROCEDIMENTO MEM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MÍDIO; PUNHO LONGO, AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA COM 50 PARES, - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,46 (DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$224.280,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 950.722,20 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde,, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção de DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de

notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CE9EFB7

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RODRIGUES LOBO
CPF: 499.555.194-87

ITEM 24 - 20000 (VINTE MIL) ROLO - ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLoidal, CONFECIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS SOBRE SI, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 3 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL. - NEVE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 33 - 100 (CEM) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.2,0MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - LAMEDID AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,42 (TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$342,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 34 - 100 (CEM) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.2,5MM,(38); SEM MANDRIL; USO UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - LAMEDID AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 61 - 30000 (TRINTA MIL) PACOTE - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES. DESCARTAVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU TERMO PLÁSTICO, COM ABERTURA ASÉPTICA. - REAL MINAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

ITEM 104 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, COM LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - POLAR FIX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,33 (DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.650,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 182 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - LABOR IMPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 183 - 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADE - SONDA

FOLEY; EM SILICONE; LUBRIFICADA; ESTERIL; COM BALAO DE 3 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - LABOR IMPORT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 198 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 20 (LONGA 1,20CM) TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - MARCK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 207 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 18, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARCK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 208 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 20, COM NO MINIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTERIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MARCK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,56 (CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 273.758,00. (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por

qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.212.250/0001-49

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 437C83EE

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 18.588.224/0001-21
ENDEREÇO: R TUIUTI, 772 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
CPF: 027.626.284-07

ITEM 1 - 50 (CINQUENTA) GALÃO - ÁCIDO PERACÉTICO – DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL CONSTITUÍDO DE ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÃO PARA USO (LÍQUIDO/LÍQUIDO), COM CONCENTRAÇÃO DE 2000 PPM A 900 PPM, PH ENTRE 5,0 A 8,0 COMPATIVEL COM ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓPTICAS, ACONDICIONADA EM GALÊSCOM 5 LITROS, ODOOR CARACTERÍSTICO SUAVE, LAUDO DE ATIVIDADE MÍNIMA DE ESTABILIDADE DE 22 DIAS, PROPRIEDADES BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA, ANTIMICROBIANA, FUNGICIDA E ESPORICIDA PARA ATERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL; ATIVIDADE NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, SORO E SANGUE, FLUIDOS CORPÓREOS E GORDURAS. ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL, NÃO CORROSIVO EM MATERIAS FERROSOS E NÃO FERROSOS. AS EMBALAGENS E TAMPA DOS PRODUTOS DEVERÃO SER TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS E PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. APRESENTAR LAUDOS: ATIVIDADES ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA, FUNDCIDANAS DILUIÇÕES DE USO TESTADOS E APROVADAS, LAUDOS IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR. TODOS LAUDOS DEVEREM SER EMITIDOS POR LABORÁTORIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - VIC PHARMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$185,71 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO R\$9.285,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CÊNTAVOS).

ITEM 62 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO: COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LÉVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: ADULTO - DARU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS).

ITEM 63 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO: COM MATERIAL NÃO REAGENTE A DROGAS, LÉVE, FLEXÍVEL, DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSTO DE: MÁSCARA COM ELÁSTICO MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO, FRASCO TAMANHO: INFANTIL - DARU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,15 (CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE 11.345,50. (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental – 2119 - Ações de Planejamento Familiar – 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS – 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária – 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar – 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador – Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 18.588.224/0001-21

JOSÉ WILLAME LEITE DE FREITAS

CPF: 027.626.284-07

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5558C35F

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2015 – SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 – SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ENDEREÇO: RUA CEARÁ MIRIM, 702, TIROL, NATAL/RN,

CEP: 59020-240

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

CPF: 294.057.694-72

ITEM 35 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3,0MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 36 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.3,5MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 37 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,0MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 38 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.4,5MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 39 - 70 (SETENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,0MM,(38); SEM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 40 - 70 (SETENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.5,5MM,(38); COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 41 - 160 (CENTO E SESENTA) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6 MM,(38); COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 42 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.6,5 MM,(38); COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 43 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7 MM.; COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 44 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.7,5 MM.; COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 45 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8 MM.; COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 46 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.8,5MM.; COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 47 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - -CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL; CONFECIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR; COM VALVULA DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, C/GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGAS; CALIBRE N.9 MM.; COM M A N D R I L ; U S O UNICO, INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, ESTERIL; COM GRADUACAO INDELEVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A

APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - SOLIDOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 54 - 100 (CEM) UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO 16G / AGULHA 14G (ADULTO) P/ ACESSO CENTRAL; CATETER INTRAVENOSO SUBCLAVICO, JUGULAR, DE VIALON RADIOPACO O, FLEXIVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 1,7MM DE DIAMETRO INTERNO E 30,5CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 14G, SILICONIZADA, ESTERIL, MEDINDO 2,1MM DE DIAMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - B-D AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,74 (TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.274,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 55 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO 19GX8IN AGULHA 17G (INFANTIL) P/ ACESSO CENTRAL; CATETER INTRAVENOSO SUBCLAVICO, JUGULAR, DE VIALON RADIOPACO, FLEXIVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 1,1MM DE DIAMETRO INTERNO E 20,3CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 17G, SILICONIZADA, ESTERIL, MEDINDO 1,5MM DE DIAMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - B-D AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,75 (TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.637,50 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 56 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CATETER INTRAVENOSO 22G / AGULHA 19G (NEONATAL) P/ ACESSO CENTRAL; CATETER INTRAVENOSO SUBCLAVICO, JUGULAR, DE VIALON RADIOPACO, FLEXIVEL, COM BAINHA PROTETORA MEDINDO 0,7MM DE DIAMETRO INTERNO E 20,3MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E CALIBRE 19G, SILICONIZADA, ESTERIL, MEDINDO 1,1MM DE DIAMETRO E 5,1CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. - B-D AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,57 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.628,50 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 155 - 10 (DEZ) POTE - PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA - É UM PASTA CONDUTORA UTILIZADA PARA MAPEAMENTO CEREBRAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE GEL CONDUTOR. POSSUI ALTA CONDUTIVIDADE PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, AGENTE CONSERVANTE E SOLUBILIZANTES. POTE COM 1KG. - CARBOGEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,05 (TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$370,50 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 156 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - PAU DE LARANJEIRA - NÃO ESTERIL, RESISTENTE, ARREDONDADO, COM EXTREMIDADES PONTIAGUDAS. USO UNICO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. - THEOTO S.A AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.180,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 191 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA, EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 06(LONGA 1,20CM) TAMP A OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PACOTE C/ 10 UND. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,59 (CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS).

ITEM 192 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 08(LONGA 1,20CM) TAMP A OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,63 (SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 193 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 10(LONGA 1,20CM) TAMP A OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$414,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 194 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NUMERO 12(LONGA 1,20CM) TAMP A OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 195 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 14 (LONGA 1,20CM); TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,73 (SETENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 196 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 16 (LONGA 1,20CM); TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 197 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 18 (LONGA 1,20CM); TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 199 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - SONDA GÁSTRICA EM POLIVINIL, ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL; PARA SONDAGEM GÁSTRICA, TIPO LEVINE; NÚMERO 22 (LONGA 1,20CM); TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL; SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE C/ 10 UNID. - MARK MED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 32.760,50 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: PHOSPODONT LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75

PEDRO PAULO COSTA DA SILVA

CPF: 294.057.694-72

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5ADE7990

REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: W FELIPE DA SILVA
CNPJ: 04.099.366/0001-10
ENDEREÇO: RUA DOS FAIATIS 1º ANDAR, 1792 , ALECRIM , NATAL/RN, CEP: 59037-150
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO AUGUSTO BARBOSA RANGEL
CPF: 079.157.024-08

ITEM 122 - 10 (DEZ) CAIXA - INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 CONSISTE DE UMA PILULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA E AO VAPOR CONTIDA EM UMA BOLSA LAMINADA DE PAPEL E FILME, QUE DIANTE DA EXPOSIÇÃO ÀS CONDIÇÕES IDEIAIS A SUBSTÂNCIA SE FUNDE E MIGRA ATRÁVES DA PAPEL POR SER UMA SUBSTÂNCIA COLORIDA E VISÍVEL DE UMA JANELA COM AS INSTRUÇÕES ACEITO/REJEITADO QUE SERVIRÃO COMO BASE. ESTE INTEGRADOR É COLOCADO NO CENTRO DO SACO OU BANDEJA MATERIAL CRÍTICO, CAIXA COM 500 UNIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$78,70 (SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$787,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ITEM 140 - 100 (CEM) UNIDADE - MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS, TAMANHO 2,10 X 1,40, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,48 (OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$848,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$. 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e a proposta da empresa: W FELIPE DA SILVA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

W FELIPE DA SILVA

CNPJ: 04.099.366/0001-10

RICARDO AUGUSTO BARBOSA RANGEL

CPF: 079.157.024-08

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5EB439C2

REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23do Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: CRM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 04.679.119/0001-93
ENDEREÇO: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 384, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GOMES DE PAIVA
CPF: 043.850.474-72

ITEM 30 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO. - HITOPLAST AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 31 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR AMBAR DE POLIPROPILENO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 250 ML; COM ALÇA LATERAL, COM TAMPA DE ROSCA, BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO - HITOPLAST AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 64 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.2; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$86,70 (OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 65 - 30 (TRINTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.3; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$86,70 (OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 66 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.4; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 67 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CANULA DE GUEDEL; TAMANHO ADULTO, N.5; DE MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE A DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$144,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 106 - 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 18 X 24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - FUJI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$64,50 (SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.675,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 107 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 24 X 30 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - FUJI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$107,00 (CENTO E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 109 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - FILME RADIOLÓGICO, PELÍCULA VERDE, 35 X 35 CAIXA COM 100 PELÍCULAS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. - FUJI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$187,00 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 120 - 6 (SEIS) UNIDADE - INCUBADORAS PARA TESTE BIOLÓGICO DE AUTOCLAVES COM CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS, VOLTAGEM AUTOMÁTICA 90-253 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TEMPERATURA MÁXIMA 60º CENTÍGRADOS, PADRÃO ISO 9001:2000, ISO 14001, E

ISO 1348. DEVE SER COMPATÍVEL COM INDICADOR BIOLÓGICO LICITADO - CRISTOFOLI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$220,88 (DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.325,25 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 143 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA, COM UMA MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, 1 TRAQUEIA DE 18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SE GUINTES CONCENTRAÇÕES DE O2: AZUL-24% DE O2 AMARELO-28% DE O2 BRANCO-31% DE O2 VERDE-35% DE O2 ROSA-40% DE O2 LARANJA 50% DE O2. CONTEM AINDA UM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DO NEBULÍMETRO E UMA EX TENSÃO PARA CONEXÃO DE O2 DE 209CM. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,25 (TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$662,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 145 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1,0 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 146 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1,5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 147 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 148 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2,5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 149 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 150 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA. LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO. - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 151 - 10 (DEZ) UNIDADE - MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 5 CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX. CURVATURA ANATOMICA, BARRA DE FIXAÇÃO COM BLOQUEADOR DE MORDEDURA, FORMA ELÍPTICA QUE IMPEÇA DOBRAS OU QUEBRAS. VENTILAÇÃO POSITIVA

COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA REANIMAÇÃO MANUAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA. DISPOSITIVO DE ACESSO GÁSTRICO ATRAVÉS DE ABERTURA ESOFÁGICA PARA INSERÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO GÁSTRICA, LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO - MACROSUL/MD AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$287,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.870,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 180 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,65 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$645,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 200 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - SONDA URETRAL EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 04, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CÍRURGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 99.360,15 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata

de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: CRM COMERCIAL LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

CRM COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 04.679.119/0001-93

FRANCISCO GOMES DE PAIVA

CPF: 043.850.474-72

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F873158

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015-SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60
ENDEREÇO: R. DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180
REPRESENTANTE LEGAL: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
CPF: 044.702.654-20

ITEM 5 - 8000 (OITO MIL) CAIXA - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E FENILEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA - SS WHITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,70 (DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$157.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 28 - 4000 (QUATRO MIL) CAIXA - CÁPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇÃO. LIMALHA EM CÁPSULA COM 1 PORÇÃO, COMPOSIÇÃO AG 60,1%, SN 28,05%, CU 11,8%, PT 0,05%, HG 42,2% PARTICULAS ESFEROIDAIS ISENTA DE ZINCO E FASE GAMA II, APRESENTADA EM CAIXA COM 50 CÁPSULAS, VALIDADE MINIMA 2 ANOS. - SDI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,70 (QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$162.800,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 43 - 1000 (UM MIL) ROLO - FIO DENTAL ENCERADO, SEM SABOR. ROLO COM 500MT - HILO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 59 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - PAPEL CARBONO PARA CHECAGEM DE OCLUSÃO EXTRA-FINO ENVELOPE COM 12 FOLHAS - SOUZA E AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,13 (UM REAL E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$452,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 72 - 100 (CEM) UNIDADE - VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO 10 ML + 1 FR DE SOLVENTE KIT - DENTSCARE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,32 (NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$932,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 83 - 1000 (UM MIL) CAIXA - GUTAPERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE CAIXA - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 95 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 06 (25MM) CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 96 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 08 (21MM) CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 97 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 08 (25MM) CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 98 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 10 (21MM) CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 99 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 10 (25MM) CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 112 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 PARA PEÇA RETA - QUIMIDROL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,29 (UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 114 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - AFASTADOR ODONTOLÓGICO; AFASTADOR DE MEAD COM 13 CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 400; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - ABC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,70 (ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 140 - 100 (CEM) UNIDADE - CANULA P/ ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,15 (DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.215,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS).

ITEM 141 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CINZEL OCHSENBEIN Nº 4; EM AÇO INOX; EM FORMATO CURVO, COM GUIA PARA DIREITA OU PARA ESQUERDA; COM DIMENSAO DE LARGURA 6MM, COMPRIMENTO DE 17 CM; EMBADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 150 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CURETA ODONTOLÓGICA; CURETA DE LUCA NUMERO 85; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE;

CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,17 (QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$208,50 (DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 185 - 10 (DEZ) UNIDADE - KIT P/ ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA - MED COMPANY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 188 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - PINÇA PARA ODONTOLOGIA; CLÍNICA NÚMERO 317; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PRENSÃO; CONFECIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.197,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 196 - 30 (TRINTA) UNIDADE - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,38 (SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$221,40 (DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 204 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - CONJUNTO DE PEÇA DE MÃO COMPOSTO DE: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE NANOTECNOLOGIA COM PONTA COLoidal QUE AGE COMO BACTERICIDA E FUNGICIDA, 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SISTEMA PUSH BOTTON DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN.), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE; MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCAL. - DENT-FLEX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$829,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$33.160,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). VALOR TOTAL: trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos - 398.698,90

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados às Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela

empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIEIRA

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

CPF: 044.702.654-20

Contratada

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 62AF2CDB

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015-SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 08.130.288/0001-20
ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 49, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-130
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL DA SILVA CUNHA
CPF: 061.831.474-19

ITEM 2 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, QUE POSSUA BISEL, TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, DENTBRAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 4 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TOPICO GEL - PARA USO POTE C/12 GRAMAS VÁRIOS SABORES, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. - DFL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 12 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - AAF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 22 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA SHOFU - LABORDENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,64 (TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 29 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CIMENTO CIRÚRGICO EM FORMA DE PASTA BASE 90 GR + PASTA ACELERADORA 90 GRAMA KIT, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS - DFL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,50 (TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.100,00 (SEIS MIL E CEM REAIS).

ITEM 34 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CURATIVO ALVEOLAR EM FORMA DE PASTA VIDRO DE 20 GR - ALVEOLITINA. - BIODINÂMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,41 (SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.482,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

ITEM 37 - 7000 (SETE MIL) UNIDADE - ESCOVA DE ROBINSON CONE-INVERTIDA REFERÊNCIA 8045 RA UNIDADE - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,71 (SETENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.970,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 38 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - ESPELHO BUCAL; FABRICADO EM AÇO-INOXIDÁVEL, UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 2 CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO. Nº 05 - JON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.725,00 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 40 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COMPOSIÇÃO: PÓ FRASCO COM 38 G, E LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML TIPO I - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,12 (OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 41 - 600 (SEISCENTOS) FRASCO - EVIDENCIADOR DE PLAÇA BACTERIANA, SOLUÇÃO DE CORANTES ORGÂNICOS APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 49 - 100 (CEM) UNIDADE - KIT ACABAMENTO FINO PARA COMPOSITOS - COLEÇÃO DOURADA - BROCAS 1093F, 1112F, 1190 F, 2135F, 3118F, 3168F - QUIMIDROL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ITEM 54 - 60 (SESSENTA) CAIXA - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA C/ 100 UNID - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 55 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNID - EMBRAMAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 61 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PEDRA POMES: ESPECIAL PARA USO ODONTOLÓGICO. É UTILIZADA COMO MATERIAL DE POLIMENTO DAS RESTAURAÇÕES, BEM COMO DO ESMALTE DENTÁRIO. COMPOSIÇÃO:



PEDRA POMES EM PÓ. APRESENTAÇÃO: POTE PLÁSTICO COM 100G. - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 64 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - REMOVEDOR DE MANCHA COMPOSTO POR ÁCIDOS INORGÂNICOS, TIMOL, SAIS DE FLUR, ALCÓOL ETÍLICO, ÁGUA DESTILADA E CORANTES. VIDRO C/30 ML - URABY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,25 (CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 65 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PHARMAINOX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 69 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4MM ENVELOPE COM 12 UNID - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 70 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PARA RESINA ENVELOPE COM 15 UNID - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,30 (TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.650,00 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 76 - 300 (TREZENTOS) FRASCO - BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA. CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO. PÓ DE PROFILAXIA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO AROMATIZADO. INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO PELO MÉTODO DE JATO DE PÓ E SPRAY, QUE IMPOSSIBILITE ENTUPIMENTO E NÃO CAUSE LESÃO AO ESMALTE DENTÁRIO NEM AOS TECIDOS PERIODONTAIS APRESENTAÇÃO: 200GRS - POLIDENTAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,58 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.074,00 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 77 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PLACA DE VIDRO - JON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,18 (TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ITEM 80 - 200 (DUZENTOS) FRASCO - ÁCIDO ETILENODIAMINOTRACÉTICO DISSÓDICO - EDTA TRISSÓDICO FRASCO 20 ML - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

ITEM 81 - 150 (CENTO E CINQUENTA) CAIXA - CALEM - PASTA ENDODONTICA A BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 TUBETES DE PASTA (1,8ML) E 1 TUBETE DE SILICONE (1,8ML) - COM PMCC - VALIDADE 02 ANOS - SSWHITER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 85 - 600 (SEISCENTOS) CAIXA - LIMA FLEXÍVEL 1º SÉRIE - 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,40 (NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.640,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 87 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - LIMA FLEXÍVEL 2º SÉRIE - 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,51 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.953,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 102 - 400 (QUATROCENTOS) CAIXA - SONDA FARPADA EXTIRPA NERVOS - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,90 (TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.560,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 103 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 703 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 104 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 02 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 105 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 06 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 106 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 08 HASTE LONGA ESFÉRICA UNIDADE - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 107 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO N° 701 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 108 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO N° 702 - DENTSPLY AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 109 - 30 (TRINTA) UNIDADE - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA PARA PEÇA DE MÃO N° 08 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 110 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA ENDO Z .BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,30 (DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.860,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 113 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - PONTA MOLTADAS P/ POLIMENTO COM 7UNIDS SORTIDAS:INDICADO COMO SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMALGAMA.APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM:03 - PONTAS TIPO CHAMA,02 PONTAS TIPO TAÇA E 02 PONTAS TIPO DISCO (LENTILHA). - VIGODENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

ITEM 115 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESCOVA DE ROBSON CA PLANA C/03 - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 116 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - EUGENOL (LÍQUIDO) ODONTOLÓGICO. VIDRO C/ 20 ML - BIODINAMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.640,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 117 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA DE GATES GLIDDEN; BLISTEN COM 06 UNIDADES 28 MM DE COMPRIMENTO CADA NUMERO 03; POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO; PONTA GUIA 15MM. - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 118 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA DE GATES GLIDDEN; BLISTEN COM 06 UNIDADES 28 MM DE COMPRIMENTO CADA NUMERO 04; POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO; PONTA GUIA 15MM. - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 119 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA DE GATES GLIDDEN; BLISTEN COM 06 UNIDADES 28 MM DE COMPRIMENTO CADA NUMERO 05; POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO; PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO; PONTA GUIA 15MM. - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

ITEM 123 - 100 (CEM) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; CURVA DIREITA ADULTO SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 124 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; CURVA DIREITA INFANTIL SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 125 - 100 (CEM) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; CURVA ESQUERDA ADULTO SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 126 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; CURVA ESQUERDA INFANTIL SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 128 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; ESQUERDA POTTS NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 129 - 100 (CEM) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; RETA, ADULTO SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 130 - 100 (CEM) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; RETA, INFANTIL SELDIN NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,35 (SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 132 - 100 (CEM) UNIDADE - BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 18 X 8 CM; ACABAMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 134 - 100 (CEM) UNIDADE - BROQUEIRO INOXIDÁVEL - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

ITEM 135 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CABO DE BISTURI; NUMERO 3; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME NBR/ISO 7153-1; ENCAIXE PERFEITO PARA LAMINA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 137 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CAIXA EM AÇO INOX PERFORADO 20X10X05 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$24,00 (VINTE E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 138 - 20 (VINTE) UNIDADE - CAIXA METÁLICA P/ ENDODONTIA COM 24 FUROS - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,40 (VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 142 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - COLGADURA METÁLICA UNITÁRIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$78,00 (SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 151 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17/18; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELEVE DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,75 (QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 153 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CURETA ALVEOLAR CIRÚRGICA (LUCAS Nº 85) - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$207,50 (DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 159 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ESPATULA ODONTOLÓGICA; DUPLA NUMERO 50; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,25 (TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 160 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 72 ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 72, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NBR 7153-1, COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, AUTOCLAVÁVEL. - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO

DE R\$3,25 (TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 164 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 151; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 165 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 17; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 166 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 18R; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 167 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 18L; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 168 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 65; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 169 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 69; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 170 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 INFANTIL NÚMERO 01; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 171 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - FORCEPS ODONTOLÓGICO; INFANTIL NÚMERO 5; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,84 (VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 191 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO(AUTOCLAVÁVEL) - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,13 (SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$356,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 192 - 100 (CEM) UNIDADE - PORTA MATRIZ YVORE -

FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,35 (TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.335,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 193 - 10 (DEZ) UNIDADE - RÉGUA MILIMETRADA P/ CONDUTOMETRIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 195 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SINDESMÓTOMO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$638,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 199 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - TAMBOR CLEAN - STAND - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,42 (NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$471,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS). VALOR TOTAL: DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS - 295.134,50.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados às Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVÍDIA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 08.130.288/0001-20

RAFAEL DA SILVA CUNHA

CPF: 061.831.474-19

Contratada

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76DE70B8

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, 8 A, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-500
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CPF: 143.837.804-15
ITEM 202 - 20 (VINTE) UNIDADE - APARELHO

AMPLGAMADOR DE CÁPSULA PRÉ-DOSIFICADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTROS ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCAL - RHOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$419,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$8.380,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 203 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA TIPO REVOLVER. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCAL CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE NANOTECNOLOGIA COM PONTA COLoidal QUE AGE COMO BACTERICIDA E FUNGICIDA. 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS Furos, SISTEMA PUSH BOTTOM DE SUBSTITUIÇÃO DE BROCA SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN.), PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCAL - SCHUSTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 207 - 2 (DOIS) UNIDADE - EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POR BICARONATO/ULTRA SOM, CONFECCIONADO PVC LEITOSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 130MM, LARGURA NO MÍNIMO DE 300MM COMPRIMENTO APROXIMADO 260 MM PESO TOTAL 2,70KG PRESSÃO DE ÁGUA 20 A 40 PSI CHAVE DE OPERAÇÃO, PEDAL DE COMANDO CONSUMO DE AR 10L/MIN 10 L/MIN TENSÃO 220/POTENCIA: 24 VA FREQUENCIA: 24 A 28 KHZ USIVEL DE PROTEÇÃO 0,5º MPTITUDE DO TIPO 0,05 A 0,1 - SCHUSTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2.264,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.528,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 212 - 20 (VINTE) UNIDADE - AUTOCLAVE HORIZONTAL 100 LITROS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO FRONTAL TERMOPLÁSTICO QUE LHE CONFERE UM DESIGN MODERNO, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, VIDRARIAS E OUTROS. PAINEL DE COMANDO EQUIPADO COM TERMOMETRO; INDICA EM GRAUS CENTÍGRADOS, A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA; MANOVACUOMETRO; INDICA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA; MANOMETRO; INDICA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA EXTERNA; CHAVE SELETORA; SELECIONA O CICLO DESEJADO; CHAVE GERAL; LIGA E DESLIGA O APARELHO; LÂMPADAS INDICATIVAS. - PHENIX LOURENCO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13.789,16 (TREZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$275.783,20 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR TOTAL: trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos - 317.291,20.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividade: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a

mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME

CNPJ: 09.109.547/0001-02

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CPF: 143.837.804-15

Contratada

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 417BEEC7

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

ENDEREÇO: RUA CEARÁ MIRIM , 702 , TIROL, NATAL/RN,

CEP: 59020-240

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RAIMUNDO LEITE DE FREITAS

CPF: 221.276.662-91

ITEM 9 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA 1092 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1092; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 10 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA 1094 BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1094; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 13 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTADA Nº1032 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 14 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTADA Nº1034 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 15 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA CONE INVERTIDA DIAMANTADA Nº1035 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 16 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS).

ITEM 17 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS).

ITEM 18 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS).

ITEM 19 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº1014HL - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 20 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº1016HL - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 21 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - BROCA PARA REMOÇÃO DE AMALGAMA Nº 1047 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS).

ITEM 24 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA TROCO CÔNICA DIAMANTADA Nº 3195 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 25 - 300 (SEISCENTOS) UNIDADE - BROCA TRONCO CÔNICA Nº1061 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).



ITEM 26 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA TRONCO CÔNICA Nº 1062 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 27 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA TRONCO CÔNICA Nº 1064 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,01 (UM REAL E UM CENTAVO), TOTALIZANDO R\$303,00 (TREZENTOS E TRÊS REAIS), VALOR TOTAL: SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS - 6.969,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elementos de Despesas: 3390,30 (Material de Consumo e 4490,52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PHOSPODONT LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75

JOSÉ RAIMUNDO LEITE DE FREITAS

CPF: 221.276.662-91

Contratada

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6BF04C3

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015-SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA , NATAL/RN, CEP: 59064-600
REPRESENTANTE LEGAL: EIDER GONÇALVES FERNANDES
CPF: 037.879.744-15

ITEM 1 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - "ADESIVO DENTINARIO APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. A UNIÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS, BAIXO CUSTO E ALTA PRODUTIVIDADE FAZEM COM QUE SEJA O ADESIVO MAIS CONSUMIDO PELOS DENTISTAS. AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM

ADESÃO FORTE, DURÁVEL E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL. KIT INTRODUÇÃO CONTEUDO: 2 FRASCO DE PRIME&BOND 2.1 COM 4,0ML, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3ML, 5 AGULHAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, 50 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, 1 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,19 (ONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.714,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 7 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, 1 SENTE DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,75 (TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BROCA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO DIAMANTADA Nº1141 UNIDADE - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,03 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$205,20 (DUZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 23 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BROCA TROCO CÔNICA DIAMANTADA Nº 3193 - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,03 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$307,80 (TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 30 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS: ENDURECIMENTO QUÍMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPAÇO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS. - VIGIDENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,30 (OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.150,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 32 - 600 (SEISCENTOS) LITRO - CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% FRASCO C/1000ML - RIOQUÍMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,63 (DEZOITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.178,00 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 35 - 400 (QUATROCENTOS) FRASCO - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. COMPOSTA DE ENZIMA LIPOLÍTICA (E.C. 3.1) ENZIMA PROTEOLÍTICA (E.C.3.4), SUBSTRATO. FAZ 500 LITROS DE SOLUÇÃO. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS - DFL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 36 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA E MANDRIL - TDV AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.900,20 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 42 - 2000 (DOIS MIL) CAIXA - FIO DE SUTURA EM SEDA 3-0 AGULHADO, CAIXA COM 24 UNID - SOMERVILLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,24 (QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.480,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 44 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - FITA MATRIZ EM AÇO 5MM CAIXA COM 50 CM - PREVEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$399,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 45 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - FITA MATRIZ EM AÇO 7MM CAIXA COM 50 CM - PREVEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,91 (NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 46 - 800 (OITOCENTOS) FRASCO - FLUORETO DE SÓDIO 1,23% GEL NEUTRO - FRASCO C/ 200ML - DFL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,12 (DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.696,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 47 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ (P.A) VIDRO C/ 10 GR - IODONTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,48 (DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$124,00 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 52 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; RADIOPAÇA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICRÔMETRO; COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME E 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL, APRESENTADA EM SERINGAS COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE: A3, ESCALA VITA. - VIGIDENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,22 (SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.732,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 56 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - ÓCULOS DE PROTEÇÃO: LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSAL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V) - SS PLUS AO

PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,13 (TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$626,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 66 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - SOLUÇÃO HOMOSTÁTICA E UMA SOLUÇÃO HOMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. CARACTERÍSTICAS: SOLUÇÃO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; NÃO CONTÉM EPINEFRINA; AÇÃO ADSTRINGENTE. VIDRO - 10 ML - TECHNEW AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,67 (SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.301,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS).

ITEM 67 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADO PARA EVITAR OXIDAÇÃO. PACOTE COM 40 UNIDADES AZUL NÃO TEM MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. - DFL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,39 (DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 68 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - TAÇA DE BORRACHA UNIDADE - MICRODONT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 73 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - VERNIZ PARA PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE IONOMERO DE VIDRO FRASCO 10ML - SS WHIATE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,04 (CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.512,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 74 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - KITS DE SAUDE BUCAL ADULTO: COMPOSTO DE 01 BOLSA PLÁSTICA: FRENTE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM QUATRO CORES, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, 1.500 RPM DE FLUOR APROXIMADO, TUBO DE PLÁSTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM; 01 ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE / ADULTO CERDAS MACIAS, DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUBOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPAÇO ANATÔMICO (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 17 CM COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE ABO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96 - 97/1996, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO. - FREEDENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.820,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 75 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - KITS DE SAUDE BUCAL INFANTIL: COMPOSTO DE 01 BOLSA PLÁSTICA: FRENTE TRANSPARENTE E VERSO LEITOSO, MEDINDO 20 X 8 CM EM PVC, GRAVADO COM A LOGOMARCA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA EM QUATRO CORES, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PASSANTE; 01 CREME DENTAL COM 90 GRAMAS, 1.500 RPM DE FLUOR APROXIMADO, TUBO DE PLÁSTICO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM SELO DA ABO IMPRESSO NA EMBALAGEM. 01 ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL CERDAS EM NYLON, MACIAS, CABO OPAÇO, ANATÔMICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO CERCA DE 15 CM, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE COM PROTETOR DE CERDAS. A MARCA DA ESCOVA DEVERÁ VIR GRAVADA NA MESMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA HIGIÊNICA, QUE PREVINA A CONTAMINAÇÃO; A ESCOVA DEVERÁ POSSUIR LAUDO COMPROBATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDO POR ORGÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 97/96; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO - FREEDENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.820,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 79 - 700 (SETECENTOS) CAIXA - PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIO X OCLUSAL CAIXA C/ 25 UNID - KODAK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 84 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ÂNGULOS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,99 (SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.495,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 88 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMA TIPO HEDSTROEN 1º SÉRIE - 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES - DENSTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 89 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMA TIPO HEDSTROEN 2º SÉRIE - 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES - DENSTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.322,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

ITEM 90 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - LIMA TIPO K FILE 1º SÉRIE 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES - DENSTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.483,00 (TRÊS MIL,

QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 91 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - LIMA TIPO K FILE 1º SÉRIE 31 MM CAIXA COM 6 UNIDADES - DENSTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.483,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 92 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - LIMA TIPO K FILE 1º SÉRIE 31 MM CAIXA COM 6 UNIDADES - DENSTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.483,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 93 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - LIMA TIPO K FILE 2º SÉRIE 25 MM CAIXA COM 6 UNIDADES - DENSTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,61 (ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.483,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 120 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - MASCARA FACIAL COM ELÁSTICO - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 121 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PEDRA DE AFIAIR INSTRUMENTOS - JON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$499,95 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 133 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXÍDAVEL COM APROXIMADAMENTE 22 X 12 CM; ACABAMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - ACONOX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,49 (DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.098,00 (DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

ITEM 147 - 100 (CEM) UNIDADE - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G7/G8; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELEVE DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 148 - 100 (CEM) UNIDADE - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G11/G12; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELEVE DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$444,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 149 - 100 (CEM) UNIDADE - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G13/G14; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELEVE DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 158 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - ESCULPIDOR; HOLLENBACK NUMERO 3 S; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,56 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$768,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 186 - 100 (CEM) UNIDADE - LIMA DE OSSO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA; LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ÂNGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXÍDAVEL; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,40 (QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 187 - 100 (CEM) UNIDADE - PEDRA ARKANSAS - JON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,63 (CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$563,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

ITEM 189 - 20 (VINTE) UNIDADE - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHA 16 CM - ABC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,21 (QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS),

TOTALIZANDO R\$84,20 (OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 205 - 10 (DEZ) UNIDADE - MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS COM SISTEMA DE AJUSTE DE ELEVAÇÃO E DESCIDA DO ASSENTO SEM AJUSTE DO ÂNGULO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTROS ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCAL. - KAVO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 211 - 4 (QUATRO) UNIDADE - APARELHO DE DERAIO X ODONTOLÓGICO, TIPO COLUNA MÓVEL COM RODÍZIOS BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS; BASE COM RODÍZIOS SENDO DOIS DIAGONAIS COM DUAS TRAVAS PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY DIGITAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP; CORRENTE NO TUBO DE 8 MA, ÁREA FOCAL DE 60 MM E FONTO FOCAL DE 0,8X0,8. AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE TERMOELÉTRICO, CABEÇOTE BLINDADO EM CHUMBO COM CAMARA DE CONE LIMITADOR DO CAMPO DE RADIAÇÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA, TIMER DIGITAL, BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS X. TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,05 A 3,00 SEG. (TEMPO CENTESIMAL), DISPARADOR A DISTANCIA COM CABO ESPIRALADO COM COMPRIMENTO DE 05 METROS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDIR O DISPARO EM CASO DE SUB E SOBRETENSÃO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V 60HZ. - X DENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$13.720,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). VALOR TOTAL: DUZENTOS E OITENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS - 280.699,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOIRA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

EIDER GONÇALVES FERNANDES

CPF: 037.879.744-15

Contratada

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6D9689C2

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av.

Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43
ENDEREÇO: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110
REPRESENTANTE LEGAL: HERIBERTO DO NASCIMENTO
CPF: 027.412.415-07

ITEM 3 - 5000 (CINCO MIL) PACOTE - ALGODÃO EM FORMA DE ROLETE, PACOTE COM 100 UNID. - SSP/US AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REALS).

ITEM 8 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - BORRACHAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - KG SORENSE(MEDICAL) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 33 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ENVELOPE SORTIDO COM 100 UNIDADES - PHARMAINOX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 39 - 100 (CEM) UNIDADE - ESPONJA DE FIBRINA - TECNWE(HEMOSPON) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 50 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; RADIOPACA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICRÔMETRO; COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME É 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL, APRESENTADA EM SERINGAS COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE: A1, ESCALA VITA. - FGM(LLIS DENTSCARE) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.480,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 51 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; RADIOPACA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICRÔMETRO; COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME É 77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL, APRESENTADA EM SERINGAS COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE: A2, ESCALA VITA. - FGM(LLIS DENTSCARE) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,43 (SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.858,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 57 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO PARA MOTORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO TUBO DE SPRAY COM 250 ML - PREVEN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 58 - 50 (CINQUENTA) FRASCO - ÓXIDO DE ZINCO (PÓ); INDICADO PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, OBTURAÇÃO SEDATIVA PROVISÓRIA, CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS, OBTURAÇÃO DE CANAIS E CIMENTAÇÃO CIRÚRGICA. FRASCO C/ 50 GRAMA - BIODINÂMICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 60 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR; INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ESPESANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO - VIGODENT(PASTA HERJOS) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,03 (TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.030,00 (TRÊS MIL E TRINTA REAIS).

ITEM 62 - 500 (QUINHENTOS) CAIXA - PINCEIS APLICADORES DESCARTÁVEIS CAIXA C/ 100 UNID. - KG SORENSE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 63 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - PONTA MOLTADAS P/ POLIMENTO COM 7UNIDS SORTIDAS:INDICADO COMO SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMÁLGAMA.APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM:03 PONTAS TIPO CHAMA,02 PONTAS TIPO TAÇA E 02 PONTAS TIPO DISCO (LENTILHA), - DENTSPLY(ENHANCE) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

ITEM 71 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - TIRA DE POLIÉSTER ENVELOPE COM 50 UNID. - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,96 (NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 111 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PEDRA PARA RESINA ACRILICA BRANCA TAMANHO GRANDE EM FORMA DE PÉRA - SCHELBLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 122 - 100 (CEM) UNIDADE - AFASTADOR ODONTOLÓGICO; AFASTADOR DE MINNESOTA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME NBR 13915; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - INDUSBELO AO PREÇO UNITÁRIO DE

R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$599,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 127 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; DIREITA POTTS NUMERO 1 R; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,62 (DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$531,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).

ITEM 131 - 30 (TRINTA) UNIDADE - ARCO DE YOUNG PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - MAQUIRA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 136 - 100 (CEM) UNIDADE - CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 139 - 100 (CEM) UNIDADE - CALCADOR; TIPO WOODSON NUMERO 3, CONFECCIONADO CONFORME NORMAS ABNT EM AÇO AISI 420, AUTOCLAVÁVEL; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 143 - 10 (DEZ) UNIDADE - COMPACTADOR DE MCSPADEN Nº 40 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,22 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$252,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 144 - 10 (DEZ) UNIDADE - COMPACTADOR DE MCSPADEN Nº 45 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,22 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$252,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 145 - 10 (DEZ) UNIDADE - COMPACTADOR DE MCSPADEN Nº 50 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,22 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$252,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 146 - 10 (DEZ) UNIDADE - COMPACTADOR DE MCSPADEN Nº 55 - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,22 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$252,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 152 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - CURETA LONGA PARA PULPOTOMIA Nº 3 - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 154 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO; BUSER; CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFORME NBR 7153-1 - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,92 (QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ITEM 155 - 20 (VINTE) UNIDADE - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO; PERIÓSTEO MOLT; CONFECCIONADO EM AÇO INOX CONFORME NBR 7153-1 - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,92 (QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$98,40 (NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 161 - 100 (CEM) UNIDADE - EXPLORADOR; DUPLO NUMERO 5; CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS, COM INSCRIÇÃO DE MARCA E NUMERO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 162 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - EXTRATOR DE TARTARO; MCCALL 1/10; CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERACAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 163 - 40 (QUARENTA) UNIDADE - EXTRATOR DE TARTARO; MCCALL 11/12; CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERACAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 172 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - GENGIOTOMO; KIRKLAND 15/16; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 173 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE - GENGIOTOMO; ORBAN 1/2; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 174 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.200; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 175 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.201; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 176 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.203; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 177 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.205; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 178 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.206; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 179 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.207; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 180 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N.208; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 181 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 209; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 182 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 210; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80

(CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 183 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 211; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 184 - 20 (VINTE) UNIDADE - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; N. 212; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,84 (SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$156,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 197 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SONDA PERIODONTAL OMS - GOLGRAN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.360,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 198 - 30 (TRINTA) UNIDADE - PORTA ALGODOAO; PARA ALGODOAO LIMPO; 16X14CM CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - ACONOX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 200 - 100 (CEM) UNIDADE - TESOURA ODONTOLÓGICA; TESOURA RETA 11,5CM; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ÂNGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX ABNT/AISI 420; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 201 - 100 (CEM) UNIDADE - TESOURA ODONTOLÓGICA; TESOURA CURVA 11,5CM; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ÂNGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX ABNT/AISI 420; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO - PRATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 208 - 4 (QUATRO) UNIDADE - PROTETOR PLUMBIFERO PARA A TIREÓIDE - PROTETOR DE TIREÓIDE COM ESPESURA DE CHUMBO EQUIVALENTE DE 0,35 MM PB. MEDE 61X10 CM - (TAM.ÚNICO) - PESO 0,225 KG, COM ACABAMENTO LISO, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E QUÍMICAMENTE ESTERILIZÁVEL. - SDIAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 209 - 4 (QUATRO) UNIDADE - COLETE DE CHUMBO; CONFECCIONADOS COM TECIDO SINTÉTICO E IMPERMEÁVEL MEDINDO 76X60CM COM PROTETOR DE TIREÓIDE E ESP. 0,25 - SDIAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$185,00 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 210 - 4 (QUATRO) UNIDADE - APARELHO LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA, COM MEDIÇÕES COMPLETAMENTE AUTOMÁTICAS, AVISOS SONOROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - GNATUS (ENDUS) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.385,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$5.540,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), VALOR TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS - 57.932,40

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades:2009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária e 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do

SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datada do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a

Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP.

CNPJ: 11.511.020/0001-43

HERIBERTO DO NASCIMENTO

CPF: 027.412.415-07

Contratada

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54B63206

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 – SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 11 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015– SMS, homologado em 17 de abril de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
ENDEREÇO: RUA DELFINO FREIRE, 544 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA RODRIGUES LOBO
CPF: 499.555.194-87

ITEM 6 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000: ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, 10 MICROGRAMAS DE NOR-EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NOR-ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. - SS WHITE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,80 (TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27.840,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 31 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO: CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, COMPOSTO POR ÁCIDOS POLIACRÍLICO E TARTÁRICO; FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM RÁPIDO ENDURECIMENTO, TER BIOCOMPATIBILIDADE, GRANDE ADESÃO QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADESÃO EM SUPERFÍCIES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 10G DE PÓ DE COR UNIVERSAL A3 + 8ML DE LÍQUIDO. COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS - LOCHUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 48 - 100 (CEM) UNIDADE - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PASTA BASE AUTO-ENDURECIVEL, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. COMPOSIÇÃO: BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. - CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEORATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13G; 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G; 01 BLOCO DE MISTURA. - TECHNEW AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,70 (OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 53 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - RESINA RESTAURADORA MICROHIBRIDA; RADIOPACA; COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS DE 0,5 MICRÔMETRO; COM 58,5 A 59% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME E

77 A 78% DE CARGA INORGÂNICA POR PESO: QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL, APRESENTADA EM SERINGAS COM 4 GRAMAS NAS CORES PARA ESMALTE: A3.5. - VOGODENT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.140,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 78 - 2000 (DOIS MIL) CAIXA - PELÍCULA PERIAPICAL DE RAIO X ADULTO.FILME DE POLIESTER COM EMULSÃO FOTOSENSÍVEL, DE VELOCIDADE D, EMBALADO EM INVÓLUCRO DE VINIL, COM DIMENSÕES DE 31X41MM, TAMBÉM CONHECIDO COMO TAMANHO 2. EMBALADOS EM CAIXA COM 150 OU MAIS PELÍCULAS. - CARESTREAM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$69,50 (SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS).

ITEM 82 - 1000 (UM MIL) CAIXA - GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE CAIXA - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,80 (ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 86 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - LIMA FLEXÍVEL 2º SÉRIE - 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES - LOCHUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,50 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 94 - 200 (DUZENTOS) CAIXA - LIMAS K FILE SÉRIE ESPECIAL 06 (21MM)CAIXA COM 6 UNIDADES - LOCHUS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,10 (QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 100 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CAIXA - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 101 - 300 (TREZENTOS) CAIXA - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CAIXA - DENTSPLY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 156 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - ESCAVADOR; NUMERO 05; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOX ACAB. E POL. PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 157 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - ESCAVADOR; NUMERO 17; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOX ACAB. E POL. PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 190 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 16 CM - FAVA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 194 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO - JON AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,90 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.380,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 206 - 10 (DEZ) UNIDADE - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO-PISTÃO ISENTO DE ÓLEO-AÇIONAMENTO DIRETO - 2 CILINDROS EM V- MONOFÁSICO 220V- DESLOCAMENTO TEÓRICO: 6PES3/MIN. - PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL2 - SCHUSTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL: DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS - 233.765,00.

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados as Unidades Municipais de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 8/2015 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2009 - Coordenação e Manutenção dos

Serviços da Secretaria da Saúde – 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento – 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 2071 – Controle e Combate de Endemias e Epidemias – 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal – 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental – 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – 2078 – Ações de Vigilância Sanitária e 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elementos de Despesas: 3390.30 (Material de Consumo e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Fontes 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferências do SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços é Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.212.250/0001-49

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF: 499.555.194-87

CONTRATADA PREGÃO

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3CD7BFDC

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FREITAS & CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 03.647.696/0001-30

ENDEREÇO: RUA EMILIO CASTELAR, 188, SÃO JOSÉ,

MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-180

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

ITEM 11 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - CEFALOTINA ;
CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G; FORMA FARMACÉUTICA
INJETÁVEL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-
AMPOLA C/ 3ML + DILUENTE ; VALIDADE MÍNIMA NA
ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA
PARENTERAL. - AUROBINDO AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$5,35 (CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),
TOTALIZANDO R\$2.675,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E
SETENTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL: DOIS MIL,
SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS - 2.675,00

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de medicamentos para serem utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2015 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-SMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projetos Atividades: 2066 - Manutenções das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2091 - Manutenção dos serviços de Urgências Pré-hospitalares-Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários), 103 (Transferência do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 Transferências do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL

N.º 09/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FREITAS & CRUZ LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FREITAS & CRUZ LTDA - ME.

CNPJ: 03.647.696/0001-30

FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5029A655

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015 - SMC

OBJETO: A contratação de uma empresa para captação de recursos financeiros - cotas de patrocínio, para promoção dos eventos culturais promovido pela Prefeitura de Mossoró.

EMPRESA: EME ENTRETENIMENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 08.772.050/0001-07

MENOR PERCENTUAL DE COMISSÃO: 9,5%

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16.04.2015.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Jarbas Fernando Monteiro do Nascimento Filho

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68A7C20B

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2014 - SEGAP.

OBJETO: O registro de preços para eventual contratação de hotel para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos, destinados as atividades e ações continuadas do município.

EMPRESA: RIANE MATOSO & BARBOSA LTDA EIRELI - CNPJ/MF Nº 10.452.941/0001-10

VALOR: R\$ 93.100,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17.04.2015

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco José Lima Silveira Júnior

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Roberto de Souza

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 724000A9

PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de março de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, homologado em 27 de março de 2015, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ENDEREÇO: R. DOUTOR POTY NOBREGA, 1945, LAGOA

NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO

CPF: 034.704.984-23

ITEM 15 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ALGODÃO
HIDROFÍLICO COM 500 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL,
ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E
ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS,
AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODOROS E INSÍPIDO.
APRESENTADOS EM MANTAS UNIFORMES E
HOMOGÊNEAS, MACIO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL
EM TODA A SUA EXTENSÃO E EMBALADO EM SACOS
PLÁSTICOS. - CREMER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,10

(OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 17 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TEXCCRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,32 (TRINTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 18 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 12 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TEXCCRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 19 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TEXCCRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,43 (QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 20 - 40000 (QUARENTA MIL) ROLO - ATADURA DE CREPOM: CONFECCIONADA EM, NO MÍNIMO, 92% ALGODÃO CRU, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIDADE ELÁSTICAS E COMPRESSIVANA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM QUADRADO, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADAS (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS TAMANHO EM REPOUSO: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,80 M (TAMANHO ESTICADO 10 CM X 4,5M). EMBALAGEM INDIVIDUAL. - TEXCCRE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 58 - 20000 (VINTE MIL) UNIDADE - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 50L: EM PLÁSTICO RÍGIDO; TAMPA EM ROSCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - CRAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,15 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 74 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,68 (SEXTENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 85 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR E FORMALDEÍDO, EM DUPLA FACE, SENDO UMAS DAS FACES EM PAPEL GARU CURUGICO, ISENTA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TOXICAS, CORANTES, ORDORES DESAGRAVEIS, QUANDO UMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, E A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, COLORIDO OU NÃO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 54G/M2, RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES A 140°C, BORDAS LATERAIS COM SELAGEMEM FILETES EM TODA A EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS QUE NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO OU FORMALDEÍDO, DEVERÁ CONTER INDICADOR DA ABERTURA DA EMBALAGEM, DIMENSÃO: 200MMX100M. - DUOTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,49 (CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$25.745,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 89 - 15000 (QUINZE MIL) UNIDADE - EQUIPO MULTIVIAS, COMPOSTO DE 02 VIAS, EXTENSÃO EM Y, COM SEGMENTO DE ACESSO AO PACIENTE, CLAMPS DE ESTRANGULAMENTO E TAMPAS PROTETORAS, EM PVC, ESTERILIZADAS PERFORANTES ADAPTÁVEIS AO SORO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 91 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO M.S. -

MISSNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,78 (TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 98 - 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. - POINT SUTURE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.944,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 99 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 3-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. - POINT SUTURE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA REAIS).

ITEM 100 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 4-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. - POINT SUTURE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA REAIS).

ITEM 101 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 5-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. - POINT SUTURE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.888,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 102 - 4800 (QUATRO MIL E OITOCENTOS) UNIDADE - FIO DE SUTURA NYLON; MONOFILAMENTO COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 6-0; AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, DE 2,0CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES. - POINT SUTURE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.888,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 115 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - GAZE HIDRÓFILA TIPO QUELHO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM², CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, 3 CAMADAS, 8 DOBRAS, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - MB TEXTIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,21 (DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.368,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SEXTENTA E OITO REAIS).

ITEM 135 - 10000 (DEZ MIL) CAIXA - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LÁTEX, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES - DESCARPACK AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$12,49 (DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 144 - 50 (CINQUENTA) UNIDADE - MASCARA DE VENTURI ADULTA, COM UMA MASCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO, 1 TRAQUEIA DE 18CM COM CONECTOR, 6 VENTURIS COM AS SE GUINTE CONCENTRAÇÕES DE O2: AZUL-24% DE O2, AMARELO-28% DE O2, BRANCO-31% DE O2, VERDE-35% DE O2, ROSA-40% DE O2, LARANJA 50% DE O2. CONTEM AINDA UM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DO NEBULIMETRO E UMA EX TENSÃO PARA CONECCAO DE O2 DE 209CM. - PROTEC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$13,65 (TREZE REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$682,50 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 166 - 800000 (OITOCENTOS MIL) UNIDADE - SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, 100UI, COM CAPACIDADE PARA 1ML, C/ AGULHA ACOPLADA 13X 4,5, ULTRA FINE. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEVE E MILIMETRADA, SILICONIZADA, C/ PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA. - Saldanha Rodrigues AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 171 - 50 (CINQUENTA) BOMBA - SOLUÇÃO REVELADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 38 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROQUINONA, DIETIL GLICOL, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, CARBONATO DE POTÁSSIO,

FENILPARAZOLINE E ÁGUA. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 172 - 50 (CINQUENTA) BOMBA - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RAIOS X; APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 38 LITROS, PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE BISSULFITO DE AMÔNIA, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO ASCÉTICO, TIOSSULFATO DE AMÔNIA E TIOSSULFATO DE SÓDIO. - IBF AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$81,00 (OITENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

ITEM 173 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.985,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 174 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,41 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.045,00 (DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 175 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,44 (QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.195,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 176 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.694,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 177 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,46 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.672,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 178 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,49 (QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.916,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 179 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,53 (CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.060,00 (UM MIL E SEXTENTA REAIS).

ITEM 203 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - Sonda URETRAL EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 10, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,38 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$30.160,00 (TRINTA MIL, CENTO E SEXTENTA REAIS).

ITEM 204 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - Sonda URETRAL EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 12, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$31.760,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SEXTENTA REAIS).

ITEM 205 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - Sonda URETRAL EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; NUMERO 14, COM NO MÍNIMO 35CM, COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. - MEDSONDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.320,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 214 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - TERMÔMETRO CLÍNICO, COM CAPSULA DE MERCÚRIO, MOSTRADOR EM CRISTAL LÍQUIDO, MICROPROCESSADO, BATERIA INTERNA; EM ABS, FLEXÍVEL, TIPO CANETA, A PROVA

DAGUA, COM MEMORIA COM ALARME: GRADUADA EM 35 A 42C; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - ACCUMED AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,90 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.694,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 217 - 300 (TREZENTOS) ROLO - TUBO SILICONE Nº 204. DIÂMETRO INTERNO 6MM E EXTERNO 10MM, TRANSLUCÍDICO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO, ESTÁVEL ENTRE TEMPERATURA DE - 60º C A + 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM SUÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. ROLO DE 15 METROS - KINNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68,29 (SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.487,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

ITEM 218 - 300 (TREZENTOS) ROLO - TUBO SILICONE Nº 205. DIÂMETRO INTERNO 8MM E EXTERNO 11,5MM, TRANSLUCÍDICO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ÓXIDO DE ETILENO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO, ESTÁVEL ENTRE TEMPERATURA DE - 60º C A + 250ºC, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM SUÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO. ROLO DE 15 METROS - KINNER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,99 (CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.397,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 564.070,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar destinadas as Unidades municipais de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2015 - SMS e de acordo com as aquisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes pela aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2074 - Ações de Saúde da Família e saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de saúde Mental - 2119 - Ações de Planejamento Familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2317 - Assistência e Tratamento de Dependentes Químicos 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serv. Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serv. De Urgência Pré-hospitalar - 2113 - Manutenção dos Serv. De Saúde do Trabalhador - Elemento de despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 185 Transferência do SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Agência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2015 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de março de 2015

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

CPF: 044.702.654-20

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6DF23021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PORTARIA Nº 009/2015 - SEFAZ

Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição ex officio relativa aos créditos tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso X, da Lei Complementar municipal nº 105, de 04 de julho de 2014; CONSIDERANDO o teor do art. 10 da Lei nº 2490 de 27 de fevereiro de 2009, que confere competência ao Secretário

Municipal da Fazenda para reconhecer, de ofício, a prescrição dos créditos tributários; CONSIDERANDO os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se otimizar o procedimento para o reconhecimento da prescrição, de ofício, no âmbito do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º A prescrição ex officio relativa aos créditos tributários será reconhecida quanto àqueles constituídos definitivamente há mais de cinco anos.

Art. 2º Para efeito de início da contagem do prazo prescricional dos tributos lançados de ofício deverá ser observada a data de sua constituição definitiva, que ocorrerá:

I- na data do vencimento de seu pagamento, quando o crédito tributário não for pago e o contribuinte não apresentar Reclamação;

II- na data da Notificação da Decisão Administrativa definitiva, quando, pelo contribuinte, for apresentada Reclamação, independentemente de ter havido ou não o pagamento do crédito tributário.

Art. 3º Ocorrerá a constituição definitiva do crédito tributário relativo ao Imposto sobre Serviço lançado por homologação quando a Fazenda Pública ratificar, expressamente ou tacitamente, no prazo quinquenal decadencial, contado a partir da ocorrência do fato gerador, a declaração feita pelo contribuinte, hipótese em que se iniciará o prazo prescricional:

I- na datado pagamento do tributo, quando o contribuinte declarar e efetuar o pagamento devido;

II- na data do dia seguinte ao vencimento, quando o contribuinte declarar e não efetuar o pagamento devido;

III- na datada sua intimação/notificação, quando o contribuinte declarar e efetuar o pagamento em valor menor que o devido.

Parágrafo único. Quando o contribuinte não declarar e não pagar o imposto sobre Serviço, cujo lançamento deveria ser por homologação, a contagem do prazo prescricional para lavratura da notificação do lançamento tributário, agora de ofício por parte da autoridade fiscal, iniciar-se-á no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

Art. 4º Reconhecer-se-á também a prescrição dos créditos tributários cujos pagamentos, quando objeto de parcelamento, estejam em atraso há mais de sessenta meses, devendo ser somados, para este fim, o tempo decorrido entre a constituição definitiva do crédito tributário e a formalização do parcelamento, mais o lapso temporal verificado após a inadimplência de duas parcelas consecutivas ou não, até a análise da prescrição.

Art. 5º A confissão espontânea da dívida interrompe a prescrição, que somentecomeçará a fluir no dia em que houver atraso de duas cotas do parcelamento, o que acarretará o levantamento do saldo devedor do crédito tributário.

Art. 6º O disposto nesta Portaria não se aplica aos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

Art. 7º O Reconhecimento da Prescrição ex officio deverá ser realizada através de Declaração emitida pelo Secretário Municipal da Fazenda ou, por delegação deste, pelo Gerente da Receita Municipal e pelos Chefes dos DEFREM, DEFIRI, DEPARC, DEPAIJ e TATM.

Parágrafo Único. A Declaração referida no caput será encaminhada para o DEPARC - Departamento de Arrecadação e Controle de Dívida Ativa - a fim de ser efetuada a baixa do crédito no SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 30 de abril de 2015.

Jerônimo Rosado de Sousa Neto

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 58277BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE Resolução nº 18, de 28 de abril de 2015

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001/2015 que trata do Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró - RN, para o quadriênio 2016/2019, e dá outras providências.

OCOMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Municipal nº 585/91 alterada pelas Leis nº 1.426/2000; 2011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha unificado em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 102/2015, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC, que disciplina o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2015, do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, que nomeia

a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares do município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 28 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital nº 001/2015, de 28 de abril de 2015, do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, que dispõe sobre o Processo de Escolha, com data Unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelar do Município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, até a conclusão do certame.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A56285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Aterro de Resíduo da Construção Civil (CMSC Locação de Máquinas e Equipamentos e veículos Ltda-EPP-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F51BC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença Prévia para Supermercado Cidade (Super Alternativo de Alimentos Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5BE25B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários (Qualitex Engenharia e Serviços Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5A0F35F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para West Clinical Center (EMBRACO-Empresa Brasileira de Construção Ltda)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F971A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Espaço Nobre (Edvaldo Lopes da Mata-ME)

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4924867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Raimunda Cazilda de Amorim CNPJ14.663.502/0001-07 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Indústria Raimunda Cazilda de Amorim Localizado à Rua: Zeca Cirilino,638 Bairro: Barrocas CEP 59.621-470 MOSSORÓ/RN.

Raimunda Cazilda de Amorim

Proprietária

Publicado por:

ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D38C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Kátia Maria de Sousa Holanda CNPJ20.773.514/0001-97 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Whisktório Drinks Bar e Restaurante Localizado à Rua: Isaura Eufrásio de Oliveira ,8000 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-095 MOSSORÓ/RN.

Kátia Maria de Sousa Holanda

Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53312128

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

CMSC-Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos Ltda-EPP-ME CNPJ08.980.927/0001-47 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para CSMS Locações Localizado à Avenida: Wilson Rosado ,1800 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-045 MOSSORÓ/RN.

Cleidinaldo Martins de Araújo

Sócio/Administrador

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 662ADAAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Francisca Adelaide Viana Carlos CPF085.711.804-82 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação e Operação para Extração Mineral Francisca Adelaide Localizado no Sítio Jurema, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Francisca Adelaide Viana Carlos

Proprietária

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 679B0367

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA

Fabiana de Sá Leitão Cunha CPF067.535.964-37 torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Feirão Ford Localizado à Rua: Alfredo Fernandes, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-220 MOSSORÓ/RN.

José Nilson Clementino da Silva Júnior

Responsável

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 65ECD47F

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 084/2015 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a função de Gerente de Equipe, prevista no Art. 13, da Lei Complementar 061 de 09 de setembro de 2011.

Art. 2º - NOMEAR, FRANCISCO VICTOR FORMIGA DE SOUZA, para a Função de Gerente de Equipe, fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º da Lei Complementar 061 de 09 de setembro de 2011.

Art. 3º - A remuneração será no percentual de 100% sobre o valor previsto no cargo exercido, que serão pagos por meio de gratificação pro labore, com base do Art. 13 da Lei Complementar 061 de 09 de setembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.479, DE 30 de abril de 2015.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4662A903

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 086/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO os termos da NOTIFICAÇÃO Nº 000472/2015 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 017670/2014 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 043/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 11 de abril de 2014, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOSÉ MARIA DE MELO, matrícula 020-5, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 077.173.184-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.256,32 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.412,09 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 844,23 (36 anos/36%)

Valor do Benefício: R\$ 3.256,32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 29 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B8E2555

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 089/2015 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 139/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 30 de novembro de 2012, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SANDRA DE ASSIS DUARTE DE CASTRO VIEIRA, portadora do RG nº 265.879, CPF nº 201.916.854-53, matrícula 2411-4, outrora ocupante do cargo de Professora, Nível II, com carga horária de 30 (trinta) horas aulas semanais, lotada na antiga Secretaria Municipal de Educação e Desporto, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.215,45 (três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Referente a 30 dias): R\$ 2.417,63 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008 - Ref. 33 anos/33%): R\$ 797,82 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

Valor do Benefício: R\$ 3.215,45 (três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

RENATO FERNANDES DA SILVA

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 464E548A

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 136/2015-SEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.700,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ				63.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	63.700,00
Anexo II (Redução)					63.700,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
	2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CULTURA				63.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	12.565,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	36.567,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	14.568,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 587B39B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 4.481, DE 30 de abril de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 596.740,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436 de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 116/2015-SME, 119/2015-SME .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 596.740,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					596.740,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				596.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	436.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188	0001	160.000,00
Anexo II (Redução)					596.740,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2311 IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	50.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				208.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	208.000,00
	1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	188	0001	50.000,00
	1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	20.000,00
	1041 FORMAÇÃO CONTINUADA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	5.000,00
	1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				43.740,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	33.740,00
		3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	104	0001	10.000,00
	2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				110.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	188	0001	110.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 5C109B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 4.482, DE 30 de abril de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.534,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 129/2015-SEMAD.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.534,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.534,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			63.534,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	63.534,00
Anexo II (Redução)					63.534,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
	1007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			8.534,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.534,00
	2108	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	35.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 51421A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 4.483, DE 30 de abril de 2015.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; no art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 139/2015-SEFAZ.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
	1143	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.			45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
	1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	45.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 6018606B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 31, DE 30 de abril de 2015.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, §2º, da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014, e art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.269, de 12 de janeiro de 2015; e art. 2º, do Decreto nº 4.436, de 12 de janeiro de 2015 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 114/2015-SME, 115/2015-SME, 118/2015-SME, 120/2015-SME.

RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.436/2015, de 12 de janeiro de 2015, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 30 de abril de 2015.

JOSIVAN BARBOSA DE MENEZES FEITOZA

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188	0001	20.000,00
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	188	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					180.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
					180.000,00

	1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	104	0001	30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	188	0001	20.000,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			130.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	188	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	30.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 4BBF15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL Nº 001/2015

ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA, COM DATA UNIFICADA, DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DE MOSSORÓ/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 585/91, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 18, de 28 de abril de 2015, do COMDICA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, Resolução nº 102/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEAC, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampliar a visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, tornar público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros dos Conselhos Tutelares, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró/RN visa preencher as 10 (dez) vagas existentes nos colegiados dos Conselhos Tutelares, sendo 05 (cinco) para a 3ª Zona Eleitoral e 05 (cinco) para a 4ª Zona Eleitoral, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DOS

CONSELHOS TUTELARES:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 12, da Lei Municipal nº 585/1991, os candidatos a membro dos Conselhos Tutelares devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residência e domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 2 (dois) anos comprovado por certidão eleitoral;
- Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro dos Conselhos Tutelares, nos últimos 05 (cinco) anos;
- Ter cursado nível Médio ou Técnico Equivalente, concluído até a data da inscrição;
- Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
- Ser aprovado em processo avaliativo;
- Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, em âmbito cível e criminal.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros dos Conselhos Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, podendo acumular apenas com a de professor, durante o horário previsto no art. 21 da Lei Municipal nº 585/1991, Alterada pela Lei nº 3.272/2015, de 20 de março de 2015 (Publicada no JOM 269 – ANO VII), para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevisto, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento base é de: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), acrescido das vantagens previstas no art. 21-A da Lei nº 3.272/2015, de 20 de março de 2015.

4.3. Se eleito para integrar os Conselhos Tutelares o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:

- tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
- tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu, por meio da Resolução nº 17/2015, a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- Elaborar o Regimento Eleitoral que será aprovado pelo Colegiado;
- Conduzir o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado pela Comissão Especial Eleitoral e aprovado pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

3. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares;
4. Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
5. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
6. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
7. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
8. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
9. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
10. Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
11. Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
12. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
13. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
14. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
15. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
16. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
17. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
18. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
19. Resolver os casos omissos.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- a) Inscrições e entrega de documentos no período de 18/05/2015 a 27/05/2015;
- b) Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2015;
- c) Prazo para impugnação de candidatura: 01/06/2015 a 08/06/2015;
- d) Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 09/06/2015 a 12/05/2015;
- e) Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão especial: até 19/06/2015;
- f) Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova (onde houver previsão legal): 19/07/2015;
- g) Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
- h) Prazo para recurso: 22/05/2015 a 24/05/2015;
- i) Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
- j) Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
- k) Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC: 31/07/2015;
- l) Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015;
- m) Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
- n) Divulgação do resultado: até 05/10/2015;
- o) Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015;
- p) Posse: 10/01/2016.

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Jornal Oficial do município ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros dos Conselhos Tutelares, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br/> e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mossoró/RN, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 01, bairro Aeroporto, nesta cidade, das 08:h às 13h horas, entre os dias 18 de maio de 2015 a 27 de maio de 2015.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição individual devidamente preenchida;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha por, no mínimo, dois anos;
- e) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;
- f) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, modelo a ser fornecido no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br/> ou no local de inscrição;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Mossoró, registrada no COMDICA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, ou declaração de Instituições de Ensino, no caso de professor;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, salvo a possibilidade de acumulação com a de professor, modelo a ser fornecido no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br/> ou no local de inscrição;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, modelo a ser fornecido no site <http://www.prefeiturademossoro.com.br/> ou no local de inscrição;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

- 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
- 8.7. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 8.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a Inscrição por procuração pública, desde que apresentado o respectivo mandato acompanhado de documento de identidade do procurador.
- 8.10. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDICA e ao Ministério Público;
- 8.11. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 8.12. O processo de escolha para os Conselhos Tutelares ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 8.13. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
- 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 24 horas, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos, em 28 de maio de 2015;
- 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 24 horas, após a publicação referida no item anterior.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
- 10.1. Qualquer cidadão, acima de 18 anos e dotado de capacidade civil poderá requerer a impugnação de candidato, no período de 01 de junho de 2015 a 05 de junho de 2015 após a publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
- 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação em 08 de junho de 2015, começando, a partir de então, a correr o prazo para apresentar sua defesa, no período de 09 de junho de 2015 a 12 de junho de 2015;
- 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo ouvir testemunhas, solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
- 10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado até o dia 19/06/2015.
- 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
- 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação do edital referido no item anterior.
- 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:
- 11.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá em 19/07/2015.
- 11.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 11.3. O resultado do exame será publicado em 21/07/2015.
- 11.4. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 11.5. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, até o dia 29/07/2015.
12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
- 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
- 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
- 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- 12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
- 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Mossoró realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
- 13.2. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 21 de setembro de 2015 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 13.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

- 13.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
- 13.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
- 13.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 13.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 13.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 13.9. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 13.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- 13.11. Será também considerado inválido o voto:
- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - d) que tiver o sigilo violado.
- 13.12. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 13.13. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
- 14.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
 - II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
 - III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
 - IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, out-doors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
 - V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
 - VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
 - a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
 - b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
 - c) práticas desleais de qualquer natureza;
 - VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
 - a) entidade ou governo estrangeiro;
 - b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
 - c) concessionário ou permissionário de serviço público;
 - d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
 - e) entidade de utilidade pública;
 - f) entidade de classe ou sindical;
 - g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
 - h) entidades beneficentes e religiosas;
 - i) entidades esportivas;
 - j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
 - l) organizações da sociedade civil de interesse público.
- 14.2. A prática de condutas abusivas ou desleais acarretam vantagem indevida ao candidato, conforme previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
15. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO
- 15.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
- 15.2. A Comissão divulgará até o dia 26/10/2015, o local e a hora de realização da capacitação.
16. DO EMPATE
- 16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
- 17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Jornal Oficial do Município ou em meio equivalente, o nome dos 10 (dez) candidatos eleitos para os Conselhos Tutelares, sendo 05 (cinco) para a 33ª Zona Eleitoral e 05 (cinco) para a 34ª Zona Eleitoral, assim como para seus respectivos suplentes em ordem decrescente de votação.
18. DOS RECURSOS
- 18.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
- 18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
- 18.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.
19. DA POSSE:
- 19.1. A posse dos membros dos Conselhos Tutelares será concedida pelo Presidente do COMDICA local, em 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

19.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró, bem como afixadas no mural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 585/1991, alterada pelas Leis nº. 1.426/2000; 2.011/2004; 3.176/2014 e 3.272/2015.

20.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares;

20.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

20.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

20.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;

20.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2015 do COMDICA

DATA	AÇÃO
01 De 18/05/2015 a 27/05/2015	Inscrições e entrega de documentos Local: Sede do COMDICA Horário: das 08:00 às 13:00
02 28/05/2015	Publicação da relação dos inscritos ao Processo Seletivo
03 De 01/06/2015 a 05/06/2015	Análise dos Requerimentos de inscrições – Prazo de impugnação de candidatura
04 08/06/2015	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas
05 De 09/06/2015 a 12/06/2015	Prazo para recurso de defesa pelo candidato impugnado
06 19/06/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética
07 19/07/2015 (Domingo)	Realização da Prova Escrita de conhecimento específico. Local: Escola Municipal Prof. Manoel Assis Horário: 08:00 às 11:00
08 21/07/2015	Publicação do gabarito e da relação dos aprovados
09 De 22/07/2015 a 24/07/2015	Período para recurso
10 29/07/2015	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética.
11 30/07/2015	Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha
12 De 01/08/2015 a 02/10/2015	Período para realização da Campanha Eleitoral pelos candidatos habilitados.
13 31/07/2015	Encaminhamento ao CONSEC dos documentos dos Candidatos Habilitados ao pleito.
14 21/09/2015	Divulgação dos locais do processo de escolha
15 04/10/2015	Processo de escolha unificado - ELEIÇÃO
16 05/10/2015	Proclamação do resultado final da eleição homologado pelo COMDICA.
17 09/11/2015 a 13/11/2015	Capacitação Inicial dos Conselheiros Eleitos e dos Suplentes
18 04/01/2015	Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015

FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA

PRESIDENTE

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4E3D8E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 028/2015- SOVI-ESPECIAIS/SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação apensa de Mototaxi, cuja portaria nº. 018/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 27 de fevereiro de 2015, página 17.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação nominal dos permissionários convocados para regularizações de suas respectivas permissões através da Portaria nº. 028/2015 – SOVI-ESPECIAIS /SEMOB.

Mossoró, 28 de abril de 2015.

	NOME DO PERMISSONARIO	Nº. PERMISSÃO	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
001	José Lázaro de Souza	0015	1035/2014-SEMOB	020.297-5
002	Wilson Menezes Freire de Andrade	0017	1046/2014-SEMOB	020.286-4
003	Josivan Alves da Silva	0018	1053/2014-SEMOB	004.299-4
004	Isaac Ennus Damasceno	0027	0011/2014-SEMOB	013.484-8



005	Francisco Leomar Faustino Fernandes	0028	0012/2014-SEMOB	013.736-7
006	Reginaldo Costa de Freitas	0039	0018/2014-SEMOB	004.333-8
007	Raullyson Wendy Nonato	0050	1165/2014-SEMOB	012.563-6
008	Luciano Ferreira da Silva	0052	0024/2014-SEMOB	011.418-9
009	Helene Ivo de Medeiros	0057	0025/2014-SEMOB	010.068-4
010	Raimundo Almeida Soares Filho	0059	0026/2014-SEMOB	012.216-5
011	Thaysa Nylla Pamplona do Rosário	0062	1204/2014-SEMOB	018.027-0
012	Fernando Weudo dos Santos Rodrigues	0065	0029/2014-SEMOB	004.372-9
013	Ilton Bezerra da Costa	0066	0030/2014-SEMOB	014.185-2
014	Edimar Rocha	0068	1226/2014-SEMOB	014.765-6
015	Edvaldo Cândido de Souza Júnior	0069	1232/2014-SEMOB	016.870-0
016	Fabio da Silva	0070	0031/2014-SEMOB	014.453-3
017	Magnaldo Dantas de Carvalho	0091	0039/2014-SEMOB	009.329-7
018	Walcon Rodrigues da Silveira	0093	0041/2014-SEMOB	012.789-2
019	Antonio Nonato Fernandes	0094	1299/2014-SEMOB	016.664-2
020	Luiz Dorlan Soares	0100	0044/2014-SEMOB	004.442-3
021	Júlio Batista da Silva	0103	0046/2014-SEMOB	004.447-4
022	Pedro Almeida Neto	0108	0047/2014-SEMOB	004.441-5
023	Gilberto Vieira da Silva Júnior	0110	0896/2014-SEMOB	020.821-3
024	Paulo Alves de Souza Júnior	0114	0916/2014-SEMOB	012.084-7
025	Jardes Borges da Silva	0117	0934/2014-SEMOB	011.492-8
026	Luiz Sobrinho Lopes	0118	0936/2014-SEMOB	010.965-7
027	Thalles Diego Medeiros da Costa	0123	0051/2014-SEMOB	014.203-4
028	Francisco Jailson Barbosa Marques	0126	0968/2014-SEMOB	004.474-1
029	Eudones Ferreira da Silva	0136	0059/2014-SEMOB	010.768-9
030	Kaliano Alves de Oliveira	0138	0061/2014-SEMOB	010.172-9
031	Lindemberg Holanda Monteiro	0142	0063/2014-SEMOB	012.329-3
032	Edson Medeiros da Costa	0145	0064/2014-SEMOB	004.484-9
033	Wilveram Melo da Costa	0146	0065/2014-SEMOB	009.139-1
034	Edmundo Francisco Filgueira	0151	1037/2014-SEMOB	012.125-8
035	Arlindo Duarte Bezerra	0152	1038/2014-SEMOB	004.420-2
036	Uberdon Mendes de Carvalho	0154	0070/2014-SEMOB	013.015-0
037	Manoel Varela de Oliveira	0156	0071/2014-SEMOB	004.493-8
038	Maxwell da Silva	0157	1040/2014-SEMOB	019.354-2
039	Francisco Canindé da Silva	0161	1043/2014-SEMOB	004.435-0
040	Samuel Luciano Fernandes	0163	1044/2014-SEMOB	014.331-6
041	Lindemberg Eufrásio de Freitas	0178	1052/2014-SEMOB	018.840-9
042	Francisco Vicente da Silva	0188	1055/2014-SEMOB	018.926-0
043	Francisco Assis de Freitas	0164	0074/2014-SEMOB	011.073-6
044	Ivanaldo Santana Xavier	0166	1045/2014-SEMOB	014.899-7
045	Carlos Simão da Rocha	0170	1047/2014-SEMOB	018.793-3
044	Adriano Oliveira Barbosa	0175	0081/2014-SEMOB	013.202-0
045	Valdi Soares de Macedo	0189	1056/2014-SEMOB	018.940-5
046	Gaspar Fernandes Mota	0193	1060/2014-SEMOB	010.912-6
047	Márcio Andrade Martins	0199	0093/2014-SEMOB	013.675-1
048	Francisco Wanderson Clayton Gama	0200	1064/2014-SEMOB	014.352-9
049	Max Mylyane Santos	0204	1066/2014-SEMOB	014.987-1
050	Gerson Alves de Souza	0214	0099/2014-SEMOB	013.521-6
051	Francisco Inácio da Silva	0224	0106/2014-SEMOB	004.545-4
052	João Galberto da Silva	0231	1094/2014-SEMOB	013.074-5
053	Leda Maria Moreira dos Santos Oliveira	0232	1081/2014-SEMOB	010.734-4
054	Wagnei Victor de Oliveira Silveira	0240	0111/2014-SEMOB	013.464-3
055	Ricardo Henrique Fernandes	0241	1078/2014-SEMOB	004.609-4
056	Roselito Marcelino da Silva	0249	0115/2014-SEMOB	004.638-8
057	Jeferson Eduardo de Amorim	0266	1087/2014-SEMOB	019.861-7
058	João Maria da Silva Fernandes	0276	0127/2014-SEMOB	007.559-0
059	Antonio Marquidone da Silva	0284	0134/2014-SEMOB	014.988-8
060	Francisco Marcone Soares	0295	1097/2014-SEMOB	020.317-3
061	Francisco das Chagas de Medeiros	0299	1098/2014-SEMOB	014.999-3
062	Raimundo Alves de França	0301	1101/2014-SEMOB	008.617-7
063	Jailton de Souza Trindade	0305	1103/2014-SEMOB	010.208-3
064	Eliseu de Moura Paulino	0309	1105/2014-SEMOB	013.173-3
065	Antonio Maximiliano de Souza	0310	1106/2014-SEMOB	010.494-9
066	Ranildo Belo da Silva	0312	1107/2014-SEMOB	013.431-7
067	Francisco das Chagas da Costa	0318	1111/2014-SEMOB	010.110-9
068	Antonio Duarte de Medeiros Filho	0320	1112/2014-SEMOB	019.395-0
069	Francisco Trifonio dos Santos	0338	1118/2014-SEMOB	014.008-2
070	Macario Batista	0341	0163/2014-SEMOB	004.666-3
071	Alisson Felix Duarte	0342	0164/2014-SEMOB	014.204-2
072	Carlos Antonio de Oliveira	0357	1124/2014-SEMOB	004.726-0
073	Sergimar Barbosa de Souza	0358	0172/2014-SEMOB	010.485-0
074	Eliseo Silva da Costa	0364	1128/2014-SEMOB	004.766-0
075	Gilberto Noronha Pinheiro	0367	1130/2014-SEMOB	009.508-7
076	Ivo Viana Ferreira	0368	0176/2014-SEMOB	004.763-5
077	Francisco Elder Lopes da Silva	0370	1131/2014-SEMOB	012.145-2
078	Francisco Batista Rodrigues	0378	0182/2014-SEMOB	004.783-0
079	Patrik Rener de Oliveira	0380	0183/2014-SEMOB	011.870-2
080	Aurimar Ferreira dos Santos	0382	1133/2014-SEMOB	015.216-1
081	Damião Lucio de Oliveira	0391	1135/2014-SEMOB	004.786-4
082	Josimar Alves	0394	0191/2014-SEMOB	004.785-6
083	Edis Gomes da Silva	0399	0194/2014-SEMOB	004.747-3
084	Every do Couto Nogueira	0402	0196/2014-SEMOB	014.446-0
085	João Batista da Siqueira	0407	1139/2014-SEMOB	004.819-4
086	Paulo Barbosa de Lima	0408	0201/2014-SEMOB	004.745-7
087	Jailson Bernardes da Silva	0409	1140/2014-SEMOB	004.790-2
088	Gesse Dantas Gomes	0413	0204/2014-SEMOB	004.578-0



089	Antonio Rocha de Lima	0441	1147/2014-SEMOB	009.982-1
090	Dario Paula de Melo	0454	0229/2014-SEMOB	010.398-5
091	João Bosco do Nascimento de Lima	0455	0230/2014-SEMOB	014.597-1
092	Alcivan Carlos Alves Lopes	0462	1152/2014-SEMOB	018.819-0
093	Jocildo Alves da Silveira	0468	0240/2014-SEMOB	004.860-7
094	Ranielton Nogueira de Lucena	0471	1156/2014-SEMOB	019.941-9
095	Francisco de Assis Silva	0474	0246/2014-SEMOB	010.076-5
096	Cleobulo Medeiros Filho	0482	0251/2014-SEMOB	011.408-1
097	Francisco Antonio da Silva Júnior	0483	1160/2014-SEMOB	023.434-6
098	José Edson de Oliveira Silva	0485	1161/2014-SEMOB	004.462-8
099	Antônia Valquíria de Freitas Duarte	0486	0255/2014-SEMOB	004.873-9
100	Anaxandro Alves de Souza	0490	0258/2014-SEMOB	014.979-9
101	Francisco Gervásio de Souza	0492	0260/2014-SEMOB	013.983-1
102	Sebastião Felipe da Silva	0496	0264/2014-SEMOB	010.899-5
103	Júlio Cesar Vieira Magalhães	0500	1166/2014-SEMOB	015.744-9
104	Luiz Freire Santos	0505	0269/2014-SEMOB	014.305-7
105	Francisco Jânio de Lima	0508	1169/2014-SEMOB	016.441-0
106	Evaldo Freitas do Nascimento	0510	0271/2014-SEMOB	004.820-8
107	Antonio Dantas Vieira	0513	1171/2014-SEMOB	004.889-5
108	Cledionor Rosa da Silva	0516	1173/2014-SEMOB	022.330-1
109	Ricardo Alexandre Jacome da Silva	0526	1176/2014-SEMOB	014.489-4
110	João de Deus Souza	0538	1183/2014-SEMOB	010.676-3
111	Rafael dos Santos Silva de Oliveira	0540	1185/2014-SEMOB	019.266-0
112	Francisco Jorge Gomes de Oliveira	0545	1187/2014-SEMOB	015.114-9
113	Silva Helena Duarte da Silva	0548	1189/2014-SEMOB	013.244-6
114	Lenilson Fernandes de Oliveira	0550	1191/2014-SEMOB	011.466-9
115	Miriam Torres da Silva	0552	0297/2014-SEMOB	012.693-4
116	João Batista da Costa Filho	0581	1195/2014-SEMOB	004.979-4
117	Eruza Moraes Duarte	0587	1195/2014-SEMOB	018.984-7
118	Benedito Alves de Medeiros	0602	0333/2014-SEMOB	012.481-8
119	Edson Marcos Mendes	0616	1203/2014-SEMOB	013.213-6
120	Pedro Marques da Silva Neto	0623	1205/2014-SEMOB	013.663-8
121	Silvestre Wagner Costa Cavalcante	0624	1206/2014-SEMOB	018.941-3
122	Severino Nicolau dos Santos	0627	0351/2014-SEMOB	011.795-1
123	Ivan Andrade Xavier	0641	1215/2014-SEMOB	013.506-2
124	José Ronildo de Queiroz	0642	3611/2014-SEMOB	005.021-0
125	Marcos Fernandes da Silva	0659	0374/2014-SEMOB	010.400-0
126	Francisco Candido da Silva	0660	0375/2014-SEMOB	007.642-2
127	José Roberto da Silva	0666	0779/2014-SEMOB	009.208-8
128	Telma Benjamim Coelho de Oliveira	0675	1224/2014-SEMOB	018.509-4
129	Osmildo Duarte de Souza Junior	0680	1227/2014-SEMOB	011.811-7
130	Francinaldo Antonio da Silva	0685	1229/2014-SEMOB	015.135-1
131	Genildo Alves de Sousa	0699	1237/2014-SEMOB	005.123-3
132	Damião Marcelino da Silva	0704	0403/2014-SEMOB	014.228-0
134	Francisco Flavio Augusto	0709	0406/2014-SEMOB	013.370-1
135	Francisco Aures da Silva	0710	0407/2014-SEMOB	004.971-9
136	José Ronaldo Garcia	0711	1241/2014-SEMOB	011.617-3
137	Carlos Augusto de Sousa Costa	0714	1242/2014-SEMOB	012.722-1
138	Damião Ramos da Cruz	0716	0411/2014-SEMOB	012.981-0
139	Antonio Rosimar da Silva Xaxá	0724	0416/2014-SEMOB	012.991-7
140	Afonso Alves de Melo Filho	0739	0129/2014-SEMOB	011.193-7
141	Marcos Roberto de Lima	0740	1248/2014-SEMOB	005.110-1
142	Antonio Marcos Andrade de Melo	0741	0430/2014-SEMOB	012.568-7
143	José Janier de Moraes	0750	0438/2014-SEMOB	010.210-5
144	Josimar Alves da Silva	0752	1251/2014-SEMOB	013.939-4
145	Francisco Carlos Oliveira da Silva	0753	0439/2014-SEMOB	005.144-6
146	José Elenildo Fernandes da Silva	0758	0444/2014-SEMOB	005.157-8
147	Fabício Souza da Silva	0768	0452/2014-SEMOB	013.001-0
148	Welison Ferreira Dantas	0770	0454/2014-SEMOB	013.938-6
149	José Carlos da Silva	0771	1255/2014-SEMOB	014.806-7
150	Niltamir Dantas Cortez	0772	1256/2014-SEMOB	004.932-8
151	Agenor Reginaldo	0773	0456/2014-SEMOB	005.294-9
152	Frederik Weverton Santos de Castro	0775	0458/2014-SEMOB	012.816-3
153	Altemir da Silva Romão	0779	1260/2014-SEMOB	007.013-0
154	Antonio Marques Filgueira	0780	0460/2014-SEMOB	007.017-3
155	José Bernardo da Silva	0787	1263/2014-SEMOB	014.079-1
156	Febrônio da Conceição	0789	0466/2014-SEMOB	014.635-8
157	Evanilson Fernandes da Costa	0792	0469/2014-SEMOB	007.466-7
158	Francisco das Chagas de Oliveira	0810	0482/2014-SEMOB	015.120-3
159	José Edson Castro da Silva	0825	1267/2014-SEMOB	021.447-7
160	Francisco Teixeira da Silva	0829	1269/2014-SEMOB	014.162-3
161	Erinaldo Soares do Nascimento	0837	1272/2014-SEMOB	016.873-4
162	Antonio Glebiston Fernandes Rosa	0839	1273/2014-SEMOB	021.209-1
163	Antonio Marcos Nunes da Silva	0844	0504/2014-SEMOB	012.245-9
164	Ailson Sales de Oliveira	0846	0505/2014-SEMOB	013.323-0
165	Rangel Alves Cavalcante	0848	1276/2014-SEMOB	019.791-2
166	Itamar Rodrigues da Rocha	0850	1277/2014-SEMOB	018.902-2
167	Edson Rodrigues de Oliveira	0851	0509/2014-SEMOB	011.112-0
168	Jailson Igino da Costa	0852	0510/2014-SEMOB	010.271-7
169	Aldecir Soares de Macedo	0853	0511/2014-SEMOB	006.591-9
170	Manoel Flor dos Santos Filho	0855	0513/2014-SEMOB	009.210-0
171	Adailton de Almeida Rodrigues	0865	0520/2014-SEMOB	006.524-2
172	Augusto Alves da Silva Neto	0867	0522/2014-SEMOB	006.512-9
173	Antonio Duarte Soares	0869	0524/2014-SEMOB	006.558-7
174	Francisco da Silva Oliveira	0872	1282/2014-SEMOB	010.999-1
175	Antonio Neto de Medeiros	0874	0526/2014-SEMOB	006.508-0

176	Jader Cancio de Souza	0875	0527/2014-SEMOB	016.592-1
177	Gostavo Pompilho da Rocha	0876	0528/2014-SEMOB	014.257-3
178	Lidenilson Fernandes de Oliveira	0878	0529/2014-SEMOB	010.942-8
179	Aldenor Sobrinho de Oliveira	0887	1286/2014-SEMOB	014.148-8
180	Jailton Araujo da Silva	0889	0534/2014-SEMOB	014.596-3
181	Itailton Damasceno de França	0890	0535/2014-SEMOB	014.271-9
182	Jailson Moura Rodrigues	0893	1287/2014-SEMOB	006.593-5
183	Maria das Graças de Lima	0900	1290/2014-SEMOB	006.630-3
184	José Rodrigues do Nascimento	0903	0544/2014-SEMOB	006.636-2
185	Joailton da Silva	0904	0545/2014-SEMOB	006.527-7
186	Paulo Ricardo de Assis Araújo	0905	0546/2014-SEMOB	014.779-6
187	Vitor Paulo de Souza	0931	0564/2014-SEMOB	014.353-7
188	Antonio Marques Xavier	0933	0566/2014-SEMOB	015.160-2
189	Francisco Levi da Silva	0934	0567/2014-SEMOB	015.292-7
190	Plinio Cristiano Peixoto Soares	0935	1296/2014-SEMOB	010.882-0
191	José Carlos da Mota	0939	1298/2014-SEMOB	019.840-4
192	Marcio Gleneilton Gomes de Paiva	0944	0574/2014-SEMOB	014.992-6
193	Nilton Galdino de Oliveira	0948	0576/2014-SEMOB	007.718-6
194	Juraci Hipólito de Medeiros	0959	1304/2014-SEMOB	006.701-6
195	Antonio Barbosa dos Santos	0962	1306/2014-SEMOB	014.106-2
196	Marcos Kelson Pereira de Moraes	0963	1307/2014-SEMOB	014.034-1
197	Francisco Alves de Melo	0967	1309/2014-SEMOB	022.249-6
198	Francisco Wander Severiano	0979	0059/2014-SEMOB	014.606-4
199	José Pedro de Moura	0985	0600/2014-SEMOB	012.357-9

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 7422C5AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 029/2015-SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, o cadastramento dos permissionários de Mototaxi retardatários cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014-STT, publicado no JOM-Jornal Oficial de Mossoró, do dia 09 de maio de 2014, tendo sua prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 019/2014-SEMOB, para cadastramento e vistoria de veículo que opera o serviço de MOTOTÁXI,

CONSIDERANDO AINDA, a pedido do permissionário de Mototaxi.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a permissão nº 0986 e inscrição de alvará nº 016.226-4, junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme segue nome abaixo:

NOME	CPF
MARCIO CHARLES BARBOSA DOS SANTOS	010.125.524-11.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 401660DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA Nº 030/2015- SOVI-ESPECIAIS/SEMOB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 105 de 04 de julho de 2014; Lei Complementar nº 080/2012; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99;

CONSIDERANDO, as suspensões dos diversos permissionários conforme relação apensa de Mototaxi, cuja portaria nº. 018/2015-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 27 de fevereiro de 2015, página 17, e Portaria nº 20 publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 06 de março de 2015, página 77.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários, cônjuge e ou filhos para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecerem a esta Secretaria no Setor de Vistoria de táxi, Mototaxi e fretamento, - SOVI-ESPECIAS, para sua devida regularização.

Parágrafo Único – fica determinado que o não comparecimento a esta convocação no prazo estipulado acima declinado, as permissões e inscrições de alvarás serão canceladas automaticamente não dispensando os débitos e /ou tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2015.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Relação nominal dos permissionários convocados para regularizações de suas respectivas permissões através da Portaria nº. 030/2015 – SOVI-ESPECIAIS /SEMOB.

Mossoró, 30 de abril de 2015.

	NOME DO PERMISSONARIO	Nº. PERMISSÃO	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº. DE INSCRIÇÃO
001	Francisco Ronivon Rodrigues	0006	1201/2014-SEMOB	004.304-4
002	Francisco Edilson de Oliveira	0010	0831/2014-SEMOB	017.958-2
003	Alcivan Santos de Araújo	0029	1094/2014-SEMOB	018.002-5
004	Cícero Luiz da Silva	0055	1190/2014-SEMOB	011.431-6
005	Gesiel da Silva Saldanha	0073	1247/2014-SEMOB	020.413-7
006	Francisco Sales da Silva	0092	0040/2014-SEMOB	004.357-5
007	Gilson Meneses de Lira	0105	0864/2014-SEMOB	010.836-7
008	Raimundo Pedro dos Santos	0302	1102/SEMOB-2014	020.910-4



009	Antonio Arnaldo da Costa	0431	0215/SEMOB-2014	016.613-8
010	Francisco Menezes da Silva	0522	0277/SEMOB-2014	014.433-9
011	Francisco Candido dos Santos	0556	0300/SEMOB-2014	009.517-6
012	Josias Pereira de Moraes	0559	0303/SEMOB-2014	010.000-5
013	Francisco Xavier Marques de Oliveira	0563	0307/SEMOB-2014	004.965-4
014	Almir Francisco da Silva	0564	0308/SEMOB-2014	014.395-2
015	Damião Francisco de Andrade	0584	0323/SEMOB-2014	014.316-2
016	José Almir Maia	0596	0329/SEMOB-2014	012.361-7
017	Leomario Martins da Silva	0607	0337/SEMOB-2014	009.345-9
018	Janduí do Nascimento Borges	0870	1281/SEMOB-2014	020.847-7
019	George Wilton Medeiros Costa	0897	0602/SEMOB-2014	013.973-4
020	Francisco Moraes Monteiro	0988	1313/SEMOB-2014	014.547-5
021	Francisco Alves Peixoto	0989	1314/SEMOB-2014	006.749-0
022	José Balduino Neto	0993	1317/SEMOB-2014	013.559-3
023	Azenildo Francisco	1002	0833/SEMOB-2014	006.785-7
024	Antonio Sebastião da Silva	1005	0825/SEMOB-2014	009.115-4
025	Manoel da Silva Santos	1011	0840/SEMOB-2014	014.785-0
026	Mecury Augusto de Araújo	1013	0841/SEMOB-2014	011.401-4
027	Antonio Ronildo da Costa	1020	0845/SEMOB-2014	006.823-3
028	Bruce Lee Alves da Silva	1028	0848/SEMOB-2014	016.576-0
029	João Mario Marques	1030	0850/SEMOB-2014	010.347-0
030	Kleibe Raul Gomes da Silva	1033	0852/SEMOB-2014	011.376-0
031	Paulo Cesar de Lima	1034	0853/SEMOB-2014	012.111-8
032	Edilson Figueira Silveira	1042	0858/SEMOB-2014	006.900-0
033	Fernando Mitre de Melo	1045	0861/SEMOB-2014	006.903-5
034	Noildo Oliveira Monteiro da Silva	1048	0862/SEMOB-2014	021.793-0
035	Geraldo Brasil de Oliveira Silva	1051	0865/SEMOB-2014	CPF 613.480.454-72
036	Wilson Brito Santana	1055	0867/SEMOB-2014	012.160-6
037	Alexandre Lesson Souza da Silva	1058	0870/SEMOB-2014	012.749-3
038	Francisco de Assis Oliveira	1063	0872/SEMOB-2014	015.291-9
039	Antonio Ferreira da Silva	1064	0873/SEMOB-2014	006.920-5
040	Otoniel José Pereira da Silva	1065	0874/SEMOB-2014	006.978-7
041	Antonio Jesum de Carvalho Luz	1074	0878/SEMOB-2014	014.194-1
042	Alexandre Freire de Lima	1077	0879/SEMOB-2014	014.852-0
043	Eder de Albuquerque Sales	1082	0882/SEMOB-2014	012.867-8
044	Manoel Fernandes Rosa	1083	0883/SEMOB-2014	013.998-0
045	João Batista de Souza	1088	0884/SEMOB-2014	010.682-8
046	Francisco Erialdo Bastos	1093	0890/SEMOB-2014	007.105-6
047	Genival Fernandes da Silva	1095	0892/SEMOB-2014	016.706-1
048	Richard Abdias dos Santos	1100	0897/SEMOB-2014	009.521-9
049	Erivanildo Timóteo da Silva	1107	0900/SEMOB-2014	011.070-1
050	Francisco Eudimar da C. Bezerra	1117	0904/SEMOB-2014	016.442-9
051	Lindécio Richardson N de Araújo	1129	-	021.429-9
052	José Maria de Lima	1131	0911/SEMOB-2014	017.815-2
053	Marcelo Justino de Araújo	1133	0912/SEMOB-2014	007.197-8
054	Geilson Queiroz do Rosário	1134	0913/SEMOB-2014	007.200-1
055	José Stanley Petronilo Figueira	1153	0924/SEMOB-2014	007-229-0
056	Mailso de Oliveira Nogueira	1156	0926/SEMOB-2014	014.337-5
057	Adeirton da Silva Ferreira	1158	0927/SEMOB-2014	010.945-2
058	José Lino Tavares	1160	0929/SEMOB-2014	018.980-4
059	Juscelino Justino Alves	1161	0930/SEMOB-2014	014.378-2
060	Janilson Justino Alves	1164	0723/SEMOB-2014	012.519-9
061	Eliene Bandeira de Oliveira	1172	0935/SEMOB-2014	013.502-0
062	Luiz Roberto Ramos Dantas	1178	0733/SEMOB-2014	011.762-5
063	Manole Eudes Bezerra	1183	0938/SEMOB-2014	007.289-3
064	Francisco de Assis Silva	1187	0941/SEMOB-2014	010.257-1
065	Marcondes Santiago da Silva	1189	0942/SEMOB-2014	015.976-0
066	Simões de Sousa Virgílio	1190	0738/SEMOB-2014	007.407-1
067	Edvaldo Lima do Nascimento	1193	0739/SEMOB-2014	007.471-3
068	José Jorge Epifânio	1205	0748/SEMOB-2014	015.226-9
069	Luciano Reginaldo	1211	0947/SEMOB-2014	015.191-2
070	Raniere Saraiva Torres	1213	0752/SEMOB-2014	015.201-3
071	Francisco Nolasco	1214	0948/SEMOB-2014	015.200-5
072	Gerson Leite Severo	1216	0754/SEMOB-2014	015.222-6
073	Idalino Firmino de Almeida Neto	1220	0755/SEMOB-2014	015.239-0
074	Adriano Veras dos Santos	1222	0951/SEMOB-2014	018.249-4
075	Antonio José Bezerra	1228	0955/SEMOB-2014	015.267-6
076	Bruno Felipe Gomes da Costa	1229	0956/SEMOB-2014	022.768-4
077	Francisca Janicleide de Souza	1235	0761/SEMOB-2014	018.794-1
078	José Nilson Lucio da Silva	1238	0762/SEMOB-2014	015.330-3
079	Cosme Damião de Medeiros Neto	1239	0763/SEMOB-2014	015.336-2
080	Francisco Jailson Vieira da Rocha	1242	0766/SEMOB-2014	015.435-0
081	Manoel Gesse de Assis	1245	0962/SEMOB-2014	015.428-8
082	José Roberto Alves Pinheiro	1247	0963/SEMOB-2014	015.586-1
083	Gesiel Rodrigues	1250	0964/SEMOB-2014	015.450-4
084	Maria de Fátima Araújo	1256	0775/SEMOB-2014	015.509-8
085	Caio Cesar Pontes do Nascimento	1261	0777/SEMOB-2014	015.561-6
086	Eudivan José de Oliveira	1264	0779/SEMOB-2014	015.614-0
087	Cosme Grimar Faustino da Silva	1270	0974/SEMOB-2014	022.537-1
088	João Gomes Gabriel Neto	1276	0979/SEMOB-2014	016.083-0
089	José Matinho de Medeiros Lopes	1279	0982/SEMOB-2014	018.978-2
090	Pedro Pereira de Araújo	1285	0983/SEMOB-2014	016.177-2
091	Izau Freire de Paiva	1286	0786/SEMOB-2014	016.186-1
092	Fagner de Matos Câmara	1287	0787/SEMOB-2014	016.182-9
093	Reginaldo Vito de Souza	1290	0986/SEMOB-2014	016.183-7
094	Edson Pereira da Silva	1295	0989/SEMOB-2014	016.212-4



095	Alexsandro Soares da Costa	1298	0792/SEMOB-2014	016.866-1
096	José Odair Fernandes Barbosa	1299	0793/SEMOB-2014	016.229-9
097	Andreia Maria de Araújo Batista	1304	0994/SEMOB-2014	017.153-0
098	Luzia Pereira Figueira	1312	0999/SEMOB-2014	016.261-2
099	Francisco Rivaldo Souza	1313	1000/SEMOB-2014	016.281-7
100	Edson Rodrigues do Nascimento	1315	0797/SEMOB-2014	016.259-0
101	Cesar Augusto da Silva	1317	0798/SEMOB-2014	016.279-5
102	Fernando Pereira de Souza	1321	0802/SEMOB-2014	016.332-5
103	Valfredo da Frota Clementino	1326	0804/SEMOB-2014	016.372-4
104	Gislayne de Oliveira Guimarães	1335	0807/SEMOB-2014	016.571-9
105	João Maria Galdino da Silva	1347	0811/SEMOB-2014	016708-8
106	Carlos Pedro da Silva	1358	0814/SEMOB-2014	016.845-9
107	Frâncico Bruno Alves	1359	0815/SEMOB-2014	016.888-2
108	Eberton Cesar Gomes	1373	0822/SEMOB-2014	017.267-7

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B3C42DC

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR